

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 297

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 23 DE DEZEMBRO DE 1906

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.596, que autoriza a abertura de credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.274, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 6.277, que autoriza a inclusão do estudo da physica e da chimica no curso de odontologia da Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo.

Decretos ns. 6.278 a 6.282, que abrem creditos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 6.285, que concede as vantagens e regalias de paquete aos vapores « São Luiz e Canoas », da Companhia Commercio e Navegação.

Decretos ns. 6.286 a 6.288, que cream brigadas de guardas nacionaes nos Estados do Paraná e de S. Paulo

Mensag ns.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 e 21 do corrente—Rectificações.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 27 de novembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento d'apachado.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria d' Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da do Minas Geraes.

EDIÇÕES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balanço da « Società per l'Esportazione e per l'Industria Ialo Americana » — Certificado da Sociedade Anonyma « O Peiz » — Acta do Banco Brasileiro.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.596-DE 21 DE DEZEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 115:453\$877, supplementar á verba n. 28 do art. 2 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 115:453\$877, supplementar á verba n. 28 do art. 2 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para pagamento de despezas com aulas supplementares, sendo 75:028\$080 para o Internato e 40:425\$797 para o Externato do Gymnasio Nacional; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.274-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 115:453\$877, supplementar á verba n. 28 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.596, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 115:453\$877, supplementar á verba n. 28 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para pagamento de despezas com aulas supplementares, sendo 75:028\$080 para o Internato e 40:425\$797 para o externato do Gymnasio Nacional.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.277-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Autoriza o director da Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo a incluir o estudo da physica e da chimica no curso de odontologia da mesma escola

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Attendo a que se licitou o director da Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo, resolve, de accordo com

o decreto legislativo n. 1.371, de 28 de agosto de 1905, autorizar o mesmo director a incluir o estudo da physica e da chimica no curso de odontologia da alludida escola.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.278-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 250:000\$, para ser applicado aos trabalhos do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 250:000\$, para ser applicado aos trabalhos do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.279-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 600:000\$, para ser applicado aos trabalhos de alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil de Taubaté a S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 600:000\$, para ser applicado aos trabalhos de alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil de Taubaté a S. Paulo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.280-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$, para ser applicado aos trabalhos de alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil entre Gagé e o kilometro 501.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 15 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito

de 300.000\$, para ser applicado aos trabalhos de alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil entre Gagé e o kilometro 501.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.281—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 11.916\$666, para pagar a Jayme Augusto Oliveira da Gama, de alugueis e reparos dos predios em que funcionou a Administração dos Correios do Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.584, de 13 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 11.916\$666, para pagar ao cidadão Jayme Augusto Oliveira da Gama a importância dos alugueis e indemnização do despezas de reparos dos predios em que funcionou a Administração dos Correios do Estado do Pará, devidos em virtude do contracto celebrado em 16 de maio de 1898.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.282—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 5:520\$511 para pagamento de encargos devidos a diversos funcionarios aposentados da Repartição Geral dos Telegraphos e da Administração dos Correios de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.585, de 13 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 5:520\$511, para pagamento de vencimentos aos seguintes funcionarios: 1:469\$139 a Florencio Rios, estafeta de 1ª classe, no periodo de 18 de abril de 1902 a 8 de julho de 1903; 3:504\$442 a José Gomes da Silva Leite, telegraphista de 3ª classe, desde 18 de outubro até 30 de novembro de 1902, empregados aposentados da Repartição Geral dos Telegraphos; e, finalmente, 305\$ ao praticante da Administração dos Correios de Pernambuco Manoel Joaquim de Castro Madeira, de 4 de setembro a 5 de novembro de 1901.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.285—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Concedo as vantagens e regalias de paquete aos vapores «S. Luiz» e «Canoé», de propriedade da Companhia Commercio e Navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer a Companhia Commercio e Navegação, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. São concedidas á Companhia Commercio e Navegação as vantagens e regalias do paquete para os vapores de sua propriedade *S. Luiz* e *Canoé*, que fazem viagens regulares entre os portos da Republica, sendo observadas as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18ª da Republica

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 6.285, desta data

I

A Companhia Commercio e Navegação, proprietaria dos vapores *S. Luiz* e *Canoé*, é obrigada a transportar gratuitamente nos seus vapores as malas do Correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa ou entregal-as aos agentes do Correio devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

A companhia transportará, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencentes ou destinados ao Thesouro Federal. Os commandantes dos vapores receberão os volumes encaixotados, na forma das instrucções do Thesouro Federal de 4 de setembro de 1895, sem procederem á contagem e conferencia das sommas, assignando previamente os conhecimentos de embarque, segundo os estylos commerciaes.

III

Obriga-se a companhia:

1ª, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas, objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica;

2ª, a dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré e outra de proa em cada viagem;

3ª, a cancelar transporte com abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

DECRETO N. 6.286—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. José da Boa Vista, no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. José da Boa Vista, no Estado do Paraná, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 29ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço

activo, ns. 85, 86 e 87, e um do da reserva, sob o n. 29, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.287—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1906

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 18ª, a qual se constituirá de dous regimentos, ns. 35 e 36, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.288—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Batataes, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Batataes, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 164ª, composta de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 490, 491 e 492, e um do da reserva, sob o n. 161, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Em resposta á mensagem n. 151, de 6 do corrente mez, cabo-me informar-vos que Joaquim Pires Ferreira não exerce mais o lugar de escriptuario da Coisa Correccional dos Jons Rios, do qual foi exonerado por acto do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 3 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—2ª Sessão—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica presta as informações requisitadas a mensagem do Senado n. 151, de 6 do corrente mez.

Saud e fraternidade.—*Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Em mensagem n. 150, de 6 do corrente mez, me communicas que o Senado Federal, em sessão do dia 5, e a requerimento de um de seus membros, reolveu que se solicitassem do Governo informações sobre a proposição da Camara dos Deputados elevando os vencimentos de varios funcionarios do Hospicio Nacional de Alienados.

Em resposta, cabe-me dizer-vos que a tabella annexa ao decreto legislativo n. 1.132, de 22 de dezembro de 1903, que fixou em 6:00 \$ os vencimentos dos alienistas do Hospicio Nacional de Alienados, deixou em manifesta inferioridade os funcionarios de que trata essa proposição, aos quaes incumbem funções medicas que exigem sua presença diaria no estabelecimento, parecendo razoavel que elles percebam vencimentos iguaes aos dos alienistas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal—Na mensagem n. 133, de 28 do novembro ultimo, communicas haver o Senado, em sessão de 23 do dito mez, approvado o requerimento apresentado por uma de suas comissões afim de que se solicitassem do Poder Executivo informações sobre o projecto autorizando a abertura do credito necessario para pagamento ao Dr. Celestino Vicente do que lhe é devido por serviços de assistente effectivo de clinica pediátrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, cargo que exerceu de 6 de fevereiro a 23 do abril deste anno.

Satisfazendo o mesmo pedido, tenho a honra de declarar que por aviso de 30 de junho proximo findo foi mandado pagar ao alludido doutor o vencimento integral daquello lugar no periodo de que se trata.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal—Na mensagem n. 140, de 3 de dezembro corrente, communicas haver o Senado, em sessão de 1 do dito mez, approvado o requerimento apresentado por uma de suas comissões, afim de que se solicitasse a opinião do Poder Executivo a respeito da proposição da Camara dos Deputados relativa aos vencimentos da parteira auxiliar do ensino de clinica obstetrica das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro.

Satisfazendo esse pedido, declaro-vos que, segundo o disposto no art. 103 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, se consideram auxiliares de ensino os preparadores, os assistentes de clinica, os profissionais incumbidos do ensino de clinica odontologica, os internos de clinica e as parteiras, e a tabella n. 1, annexa ao mesmo código, fixa em 3:000\$ annuaes os vencimentos dos preparadores, assistentes e parteiras.

Comquanto o serviço destes ultimos se pos a considerar razoavelmente retribuido pelos vencimentos actuaes, todavia, havendo sido, por decreto n. 1.546, de 5 de novembro proximo findo, augmentados os vencimentos dos preparadores e assistentes, funcionarios de igual categoria, nos termos do Código de Ensino, parece conveniente fazer desaparecer a desigualdade de retribuição.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que concede a pensão mensal de 250\$ a D. Marianna Ribeiro de Almeida Corrêa, viúva do ex-Senador do Imperio conselheiro Manoel Francisco Corrêa, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanhara a vossa mensagem n. 118, de 20 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906, 18^a da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Ministerio da Fazenda—N. 52—Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente a resolução do Congresso Nacional que concede a pensão mensal de 250\$ a D. Marianna Ribeiro de Almeida Corrêa, viúva do ex-Senador do Imperio conselheiro Manoel Francisco Corrêa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

David Campista.

Senhores membros do Congresso Nacional—Pela disposição do art. 20, § 3^o, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, foi o Governo autorizado a applicar o saldo existente das apolices emitidas de accordo com o decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903, na compra, construção ou adaptação de predios para repartições de Fazenda nesta Capital.

Usando dessa autorização, resolveu o Governo mandar construir na Avenida Central um novo edificio para a Caixa de Amortização, sendo incumbida da execução das respectivas obras a comissão construtora daquella avenida, pelo aviso dirigido ao Ministerio da Fazenda ao da Industria, Viação e Obras Publicas sob n. 129, de 20 de julho de 1905.

Ultimado o referido edificio, em que vão ser desde já installados os serviços da Caixa de Conversão, verifica-se que o custo total da construção se eleva a quantia de 3.991:858\$919, da qual foi paga apenas a de 1.827:487\$371, por não comportar toda a despesa o saldo de apolices de 1903, pertencente ao Thesouro, representado por 1.700 desses titulos, accrescidos dos juros, contados a partir do 2^o semestre de 1903.

Nestas condições, cabe-me solicitar-vos a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.164:371\$548, para o pagamento das contas apresentadas pela comissão construtora e ainda não satisfeitas, nas quaes se comprehendem não só as despesas de construção, mas também as de aquisição de moveis, a magões, instalação electrica e adaptação do novo predio para o serviço da repartição que vae nelle funcionar.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 51—Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906.

Sr. 1^o Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando ao Congresso Nacional o credito necessario para pagamento das contas apresentadas pela comissão construtora do edificio destinado a Caixa de Amortização.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.—David Campista.

Sr. Presidente do Senado Federal—Em resposta a mensagem de V. Ex. n. 150, de 13 do corrente, tenho a honra de comunicar-lhe, com referencia ao pedido de credito de 535:878\$147, para pagamento de dividas de exercicio findos, que as relações das dividas em questão, organizadas, em numero de seis, pelo Thesouro Federal, foram enviadas pelo Ministerio da Fazenda ao 1^o Secretario da Camara dos Deputados com o officio n. 18, de 21 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 51—Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906—Sr. 1^o Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica respondendo á que acompanhou o officio de V. Ex. n. 505, de 11 do corrente, no qual o Senado solicitava documentos referentes ao pedido do credito de 535:878\$147, para pagamento de dividas de exercicios findos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.—David Campista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente, foram exonerados:

Durval da Silva Porto, do lugar de 1^o supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Bom Succeso; Benedicto José Ferreira, do de ajudante do procurador da Republica, no de Buquira; o capitão Augusto Cesar de Oliveira, do de 2^o supplente do dito substituto, no municipio do Espirito Santo da Boa Vista; João Baptista Moreira Porto, do de ajudante do referido procurador, no de Jacarehy; o tenente Ostiano Corrêa, do de 1^o supplente do mesmo substituto, no municipio de Mattão; o Antonio Ferreira Nazareth, do de ajudante do procurador, no de Perciras, todos estes municipios da secção de S. Paulo;

O capitão Manoel de Souza Guerra Junior, do lugar de 1^o supplente do substituto do juiz federal, no municipio de S. João d'El-Rey, na secção de Minas Geraes.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Bom Succeso

Primeiro supplente, José Augusto do Carvalho;

Ajudante, Manoel Roberto Barbosa.

Municipio de Buquira

Ajudante, Luiz Orione.

Municipio do Espirito Santo da Boa Vista

Primeiro supplente, Benedicto Soares Hungria;

Segundo supplente, Fernando de Camargo e Mello;

Ajudante, Jovinião Pereira de Moraes.

Municipio de Jacarehy

Ajudante, Polycarpo Anacleto da Silveira.

Municipio de Mattão

Primeiro supplente, major José Goulart de Faria.

Municipio de Pedreira

Primeiro supplente, Domingos Aphrodisio de Andréa;

Segundo supplente, José da Silva Pinto.

Terceiro supplente, Antonio Luiz do Castro Delgado.

Município de Pedreiras

Ajudante, Jorge Apollinario da Costa Neves.

Município de Sertãozinho

Primeiro supplente, Dr. Urcino José do Almeida.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de S. João d'El-Rey

Primeiro supplente, pharmaceutico José Alves Moreira da Rocha.

—Por outros de 21 do corrente mez, foram promovidos e nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, o alferes Arthur Branco de Almeida Gonzaga. 1ª companhia — Tenente, o tenente-secretario Julio José do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, o tenente, Miguel Marques Gonçalves.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Picos

145º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José da Silva Cintrão Junior.

Foi mandado aggregar ao 15º batalhão de infantaria da guarda nacional, nesta Capital, o alferes da mesma milicia João José de Sampaio, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

—Foram declarados sem effeito os decretos:

De 26 de maio do corrente anno, na parte em que promoveu ao posto de tenente da 2ª companhia do 57º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o alferes da mesma milicia Osorio Machado de Medeiros, ficando aggregado ao 58º batalhão do referido serviço;

De 29 de agosto deste anno, na parte em que nomeou Antonio Mauricio Brum e José Mauricio Brum para o posto de capitão cirurgião dos 166º e 167º batalhões de infantaria da guarda nacional da comarca de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro.

RECTIFICAÇÃO

O tenente Luiz Henrique Xavier de Azevedo foi nomeado por decreto de 1º de outubro ultimo para o posto de major fiscal do 169º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, e não para igual posto do 174º da mesma arma da referida milicia, como por engano foi publicado no *Diário Official* de 21 do citado mez.

O capitão Antonio Francisco Moreira foi nomeado por decreto de 22 de outubro ultimo para o posto de major fiscal do 174º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, e não para igual posto do 169º batalhão da mesma arma da referida milicia, como por engano foi publicado no *Diário Official* de 27 de outubro proximo passado.

O nome do major-fiscal nomeado para o 140º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, por decreto de 17 de setembro ultimo, é Firmino Vieira Rangel Junior, e não Firmino Vieira Rangel, como foi publicado no *Diário Official* de 26 do mesmo mez.

O capitão ajudante do 141º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, nomeado por decreto da mesma data, é Francisco Lucio Franco e não Francisco Luiz Franco, como foi publicado no referido *Diário Official*.

O nome do alferes da 4ª companhia do 47º batalhão da reserva da guarda nacional da alludida comarca de Nitheroy, nomeado pelo citado decreto, é Arindo Carneiro da Silva Braga, e não Arindo Cardoso da Silva, como foi publicado no referido *Diário Official* de 26 do dito mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 20 do corrente foram nomeados :

O Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz para o lugar de vice-presidente da Caixa de Conversão ;

O bacharel Americo Firminiano de Moraes para o lugar de membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização ;

Manoel de Souza Carvalho para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo.

—Por decreto de 21 do mesmo mez foi nomeado o Dr. João Gomes Rebello Horta para exercer interinamente o lugar de vice-presidente da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 do corrente:

Foi concedida a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901 :

De ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços, ao capitão de fragata Dr. Antonio José de Araujo ;

De prata, por contar mais de 20 annos, tambem de bons serviços, ao capitão de corveta Dr. Jovino Jorge Carvalho ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviços em identicas condições, aos 1ºs sargentos José Francisco Dario, Alberto Gustavo Dias e cabo de esquadra Felinto Francisco do Nascimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 27 de novembro proximo findo e carta patente n. 4.802 foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Frank Albert Docker, norte-americano, engenheiro electricista domiciliado em Philadelphia, Estados Unidos da America, por seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agent s de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «uma loteria primaria».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 19 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi devolvido ao Ministerio das Relações Exteriores o documento que acompanhou o aviso n. 101, de 6 do corrente mez, expedido pelas justicas de Alexandria, e que não pôde ser encaminhado ao seu destino sem estar traduzido, como preceitua o art. 147 do decreto n. 737, de 28 de novembro de 1870.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes :

—Transmittiram-se, para os fins convenientes :

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, 14 decretos de 13 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municípios de Bom Conselho, Bonito, Brejo, Cabo, Canhotinho, Caruaru, Jaboatão, Limoeiro, Nazareth e Paó d'Alho ;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, quatro decretos de 13 do corrente mez, nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no município de Bom Jardim ;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, 12 decretos de 13 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Barretto, Guararema, Santo Antonio da Boa Vista e Santa Rita do Paraiso ;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, o decreto nomeando o ajudante do procurador da Republica no município de Villa Brasil ;

Ao juiz federal na secção do Paraná, o decreto nomeando o 1º supplente do juiz substituto no município de Serro Azul.

Expediente de 19 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o cidadão francez Luiz Thomaz Maffioli, os subditos portuguezes José Rodrigues Ferreira e Antonio Pereira de Mattos, residentes nesta cidade ; e o italiano Gastão Carnaval, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu Guilherme Fischer Junior, que este ministerio resolveu, de accordo com o artigo 117, paragrapho unico do Código de Ensino, sejam accetidas, para a matricula no curso daquella faculdade, os exames prestados pelo requerente no *Recht-Lehrinstitut* de Frankfurt, na Alemanha, e constantes dos documentos que são remetidos ao mesmo director, devendo, entretanto, ser apresentada, opportunamente, certidão de approvação nos seguintes exames preparatorios : portuguez, francez, latin, historia do Brazil e geographia e chronographia do Brazil ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que solicitou, no requerimento remetido com o officio n. 992, de 29 de outubro ultimo, o conservador daquella faculdade pharmaceutico Francisco Hermelino Pereira, que fica autorizado a conceder-lhe baixa da fiança que deu para exercer aquelle logar no laboratorio de medicina legal, porquanto as disposições em vigor não exigem o preenchimento dessa formalidade ;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Antonio Praxedes Lima, alumno não matriculado no 2º anno do curso de engenharia civil daquella escola, que este ministerio resolveu, de accordo com a circular de 23 de novembro ultimo, permitir-lhe que preste, na presente época, exam das materias do dito anno ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Noruega da Gam, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 312, n. 7, do Código de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno.

gratuito, o menor João Gurgel Junior, satisfeitos as exigências regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, attendendo ao que requeram Flavio Augusto Guedes e José de Azevedo Borba, alumnos do 2º anno daquelle gymnasio, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que pretem, na proxima 2ª epocha, exame das materias do mesmo anno em que foram reprovados na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, attendendo ao que requerem Antonio de Lemos, alumno do 4º anno daquelle estabelecimento, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na proxima 2ª epocha, exame das materias em que foi reprovado na 1ª.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.

Em additamento ao aviso do 12 de novembro ultimo e em referencia ao vosso officio n. 1.443, de 4 de dezembro corrente, em que comunicamos haver suspenso a execução da resolução da congregação, relativa ao numero de provas praticas para o concurso de substituto da 6ª secção, declaro que resolvi approvar vosso acto, visto ser contraria á lei a decisão da congregação.

Determinando o art. 11, n. 6, do regulamento, que as ditas provas serão duas, constando a secção de quatro cadeiras, conforme ficou resolvido pelo citado aviso, e não se prestando a de economia politica e finanças, direito constitucional e administrativo, estatistica e legislação de minas a prova pratica, devem estas, de accordo com vosso parecer, versar uma sobre a cadeira de metallurgia e a outra sobre a de exploração de minas.

Outrosim declaro-vos que, á vista do exposto, deixo de dar provimento ao recurso apresentado pelo candidato engenheiro Joaquim Furtado de Menezes.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra*. — Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.

Em referencia aos relatorios datados de 31 de julho e 9 de novembro do corrente anno, declaro-vos:

Que não ha que attendere relativamente ao pedido que fazeis para que se restabeleça o conteúdo do vosso officio de 10 de junho deste anno, visto suppor o director do instituto sob vossa fiscalização que o aviso do ministerio ora a meu cargo, de 30 do dito mez de junho, fôra originado de falsa comunicação de nossa parte;

A respeito das notas de approvação conferidas aos alumnos desse estabelecimento Joaquim Moreira Athyde, Camillo Raul Prata e Dermolins de Aguiar Vaz Mourão que, na conformidade dos avisos de 17 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente anno, este dirigido ao delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro, e aquelle ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano Santa Rosa, em Niteroy, devem ser considerados reprovados;

Que, consoante a jurisprudencia estabelecida em diversos avisos, entre os quaes se acham os de 13 e 19 de fevereiro e 8 de novembro de 1904, de 23 de maio e 23 de outubro de 1905, as disciplinas — arithmetica e algebra — constituem uma cadeira e a reprobção em uma dessas disciplinas importa a reprobção na outra;

Que, como este ministerio já tem resolvido em varios avisos, os exames de 1ª epocha começarão logo depois de encerradas as aulas, e a inscripção aos exames de 2ª epocha far-se-ha durante os oito dias anteriores ao prazo marcado para os respectivos exames; a inscripção aos exames de admissão deverá effectuar-se 15 dias antes do prazo marcado para a realização dos mesmos exames; e os exames de admissão a qualquer anno devem ser prestados depois dos de 2ª epocha, resolução que é amparada pelo art. 382, n. III, do Código de Ensino em vigor;

Relativamente á consulta — si para o alumno que faz exames do 4º anno e é approvado em desenho ou outra materia não final, e, no anno seguinte, é admittido a fazer exames de admissão ao 6º anno, ficam validos os exames finais já prestados nos outros annos; que cumpre informar si os exames do 4º anno, a que se refere a consulta, são de admissão ou de promoção;

Que o alumno gratuito, que não comparece ao exame de um anno, e, no seguinte, é reprovado, perde, por força do art. 15 do regulamento do Gymnasio Nacional, o privilegio de gratuidade de matricula;

Que o alumno, que se retira do exame de desenho e leva consigo a respectiva prova, deve, de accordo com a doutrina do aviso de 28 de fevereiro de 1903, ser considerado reprovado nessa disciplina, perdendo consequentemente, os exames, que não forem finais, do mesmo anno.

Finalmente, recomendo-vos informeis quantos alumnos estão matriculados no curso gymnasial desse instituto e qual a sua frequencia.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra*. — Sr. delegado fiscal do governo junto ao Collegio Diocesano de Diamantina, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.

Recomendo-vos informeis, com urgencia, não só qual a frequencia dos alumnos do curso gymnasial do instituto sob vossa fiscalização nos dous ultimos semestres, mas tambem si o alludido instituto, tendo seu patrimonio representado, no todo ou em parte, por predio, cumpre a obrigação de que trata o art. 378, n. III, do Código de Ensino de 1901.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra*. — Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Amazonense.

Identico aos delegados fiscaes do Governo junto aos demais institutos de ensino secundario equiparados ao Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Arnaut Gomes de Campos, pedindo ser admittido como alumno externo gratuito no Instituto de Sciencias e Lettras. — Aguarde vaga.

José Procopio Fernandes Monteiro, pedindo ser admittido como alumno gratuito á matricula na 2ª serie da Escola de Pharmacia de Ouro Preto. — Apresente attestado de pobreza e documento do qual constem os graus de approvação obtidos nos exames preparatorios necessarios á matricula no curso de pharmacia.

Maria da Gloria Cieno Maia, viuva do lente jubilado da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia, reclamando contra o modo por que foi contado o tempo de serviço de seu finado marido para as gratificações addicionaes de 50 e 60 %. — Indeferido.

Raul Silva, alumno do 4º anno do Instituto de Sciencias e Lettras, pedindo permissão para matricular-se no curso de pharmacia, mediante os certificados de exames que prestou no 3º anno e dos que vai prestar no 4º. — Indeferido.

Expediente de 20 de setembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 56:991\$722, de fornecimentos feitos ao corpo de bombeiros, em novembro;

De 2:200\$, dos alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saude em outubro e novembro;

De 10:154\$601, de fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, em setembro;

De 3:77\$300 de indemnização do despezas de prompto pagamento effectuada pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos;

De 66\$700, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em novembro;

De 71\$500, de transportes de presos e respectivas escoltas (credito á Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Sul);

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Documentos justificativos do adiantamento de 300\$ concedido ao porteiro desta secretaria de Estado;

Consulta sobre a abertura do credito de 283:684\$204, supplementar á verba — Socorros Publicos — do corrente exercicio;

Cópias dos decretos autorizando a abertura do credito e abrindo este na importância de 115:453\$877, para pagamento de despezas com as aulas supplementares de Gymnasio Nacional;

Cópia do decreto abrindo o credito especial de 36:827\$500, para pagamento da impressão da obra *A nova luz sobre o passado*, de A. Sergipe.

— Remattem-se ao 1º secretario do Senado a mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução do Congresso Nacional, autorizando a abertura do credito para pagamento das despezas com aulas supplementares do Gymnasio Nacional.

Expediente de 21 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 131\$100, de fornecimentos feitos ao Hospicio de Alienados, em novembro;

De 6:153\$306, de indemnização ao thesoureiro do corpo de bombeiros das folhas de vencimentos de praças reformadas, dos mezes de agosto a novembro;

De 8:692\$500, de ramção de aterro da rua Evaristo da Veiga para a rua de S. Clemente;

De 3:140\$970, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em novembro;

De 4:423\$850, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional no segundo semestre;

De 800\$, dos alugueis do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico em outubro e novembro;

De 1:151\$430, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico em novembro;

De 1:757\$750, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant em outubro;

De 2:033\$240, de um torno e motor fornecidos á Casa de Correção, em novembro;

De 3\$360, de telegrammas sobre serviço eleitoral, transmittidos pela Companhia.

Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil (crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul);

De 95\$, de fornecimentos feitos por Joaquim Fraga para o serviço eleitoral no município de Abre Campo (crédito à Delegacia Fiscal em Minas Geraes);

De 600\$, de congrua ao conego Candido Calazans Corrêa (crédito à Delegacia Fiscal em Minas Geraes);

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda distribuição ao Thesouro Federal de 8:935\$483, para pagamento ao bacharel Franklin Americo de Menezes Doria (barão do Loreto).

— Transmittiram-se a esse ministerio os requerimentos de E. Studant (2:023\$100) e Estrada de Ferro Minas e Rio (123\$62), que servirão de base para o processo de dividas de exercicios findos.

Expediente de 21 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da alfandega para que tenha despacho, livre de direitos, uma caixa contendo livros, sob a marca O.R. e n. 663, destinada a esta repartição, e vinda de Hamburgo no paquete allemão Santos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam remetidos, a esta directoria, as cadernetas de passo infra mencionadas, validas durante o exercicio proximo vindouro: tres de 1ª classe, validas entre as estações Central e a de Santa Cruz, para serem concedidas aos Drs. Alvaro Graça e Francisco Joaquim de Segadas Vianna, delegados de saúde, e ao Dr. Luiz Antonio Delphin, inspector sanitario; sete de 1ª classe, validas entre as estações Central e a de D. Clara, para serem concedidas aos inspectores sanitarios, Drs. Augusto de Freitas, Mauricio Leitão da Cunha, Francisco Firmo Barroso, Arthur de Castro Lima, Carlos Gomes Villela, Clementino Fraga e Luiz de Aragão Bulhão; 15 de 2ª classe, validas entre as estações Central e a de Santa Cruz, para serem concedidas aos escripturarios Alfredo Carlos de Azambuja e Antonio Brites Martins, ao capitaz Emydio de Carvalho, aos guardas sanitarios José Ferreira e João Baptista Marques da Oliveira e aos serventes Domingos Guedes de Oliveira, Marciano de Siqueira Cavalcante, Felipe Nazario Teixeira, Antonio Felipe Mascarenhas, Silvestre Sampaio de Azevedo, Euclydes Cardoso Barroso, Pedro de S. Couto, Manoel da Silva Gray, José da Silva Gray e Carlos da Silva Gray e 13 de 2ª classe, validas entre as estações Central e a de D. Clara, para serem concedidas aos serventes Candido de Oliveira, Alvaro Lima de Almeida, Manoel Clemente da Cunha, Raul Ferreira, João Paulino, Alexandre do Nascimento, Ildefonso Nunes Christianes, Luiz Fernandes Sá, Luiz Antonio Affonso, Agenor Affonso, Izaltino Gomes Monteiro e Augusto Olympio Coelho;

Ao chefe de policia, affirm de não mais ser renovado o contracto de aluguel do predio á rua Vinte e Quatro de Maio, visto o mesmo predio achar-se em más condições de conservação e hygiene.

— Officiou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a respeito da formalidade da devolução de copias de cadernetas.

— Remetteram-se

Ao director geral da contabilidade, as contas, na importancia total de 3:72\$500, provenientes de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil á esta repartição, durante os mezes de maio, junho, julho e agosto ultimos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Candido Gonçalves Leite, Domingos de Paula Camargos e João José Pires.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1906

Dr. Antonio Maria Teixeira (1º districto). — Deferido.

Antonio Maria Teixeira Coelho (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

João de Almeida Mattos (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro (1º districto). — Serão concedidos 20 dias improrogaveis.

Francisco Lopes Ferraz (1º districto). — Deferido; serão concedidos 90 dias.

João Nogueira Borges (1º districto). — Só pôde ser attendido nos termos da informação.

Julia Martins Corrêa (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

William Roberto Lutz (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Almerinda da Simas Seixas (2º districto). — Providenciado.

Fernando Gardone Ramos (1º districto). — Deferido.

Antonio dos Santos Villar (5º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Manoel da Cunha Folhas (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Braz Carneiro Nogueira da Gama (1º districto). — Será attendido, nos termos da informação.

Carlos de Carvalho (1º districto). — Deferido.

Joaquim Martins da Silva (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Marianna da Silva Machado (1º districto). — Deferido.

Dr. José Francisco Manso Sayão (1º districto). — Deferido.

Manoel de Almeida Pinto (1º districto). — Deferido.

João José Pires (9º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Domingos J. Gomes Brandão Junior (4º districto). — Deferido.

João Martins de Barros (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Joaquim Pinto de Castro (4º districto). — Queira apresentar o termo da intimação a que se refere.

Deolinda Roza de Miranda e outros. — Entregue-se mediante recibo.

José Gomes Ervedoza (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Cunha Caldeira & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Peixoto & Comp. (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Dr. Antonio Augusto C. Monteiro (1º districto). — Deferido.

João de Bulhões Carvalho (9º districto). — Deferido.

Conselheiro José Caspar da Rocha Junior (5º districto). — Deferido.

Emilia Cavalcanti de Albuquerque e outra (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Ludovina de Oliveira Barrão (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Quirino Izidoro da Conceição (7º districto). — Queira provar o que allega.

José Corrêa Rezende (3º districto). — Deferido.

Cecilia Roza Vianna (1º districto). — Deferido.

Arthur L. Pedro de Alcantara (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Coelho Fortes (5º districto). — Deferido, nos termos da informação.

José Gonçalves Guimarães (6º districto). — Queira comparecer á 6ª delegacia.

Veiga & Comp. (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Egydio Margano (10º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Eugenia Guimarães Gambôa (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Lindolpho Rodrigues Ra-teiro (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Paulina Luiza Croix Taylor (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Joaquim da Silva (4º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Manoel Cardoso Gaspar (4º districto). — Deferido.

Manoel Fernandes e outros (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

João Gomes da Silva (3º districto). — Deferido.

José do Espirito Santo (3º districto). — Deferido.

José Camello de Oliveira (6º districto). — Queira apresentar a licença para as obras.

Tavano da Cruz Senna (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel Antonio de Carvalho. — Certifique-se.

Arthur Manoel da Paixão. — Certifique-se.

Lisbino de Abreu e Silva. — Certifique-se.

Estacio Jacintho de Albuquerque. — Certifique-se.

Alvaro Cotegipe Milanez. — Queira submeter-se a exame de validade.

Ribeiro & Rodrigues. — Não ha que deferir, visto estar esgotado o prazo legal para interposição de recurso.

João Antonio Lopes de Castro Torres (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Petronilha Couto (10º districto). — Será concedido o prazo pedido.

Seraphim Gonçalves Nogueira (3º districto). — A medida será aliada.

José Ferreira Ormond (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

G. A. Schmidt Junior e outro (7º districto). — Só poderão ser attendidos nos termos da informação.

Dr. Delphin Corrêa da Silva. — Deferido.

Dr. Alvaro de Souza Saneas. — Deferido.

Dr. Francisco Gomes de C. Rocha. — Deferido.

Dr. João Pinto Rabello Postana. — Deferido.

Alfredo dos Santos Araujo Lima. — Deferido, nos termos da informação. Será Concedido o prazo de 90 dias.

Alberto Americo dos Santos. — Deferido.

Frederico O car de Souza. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro de 1906

Manoel da Visitação Pitta. — Selle a petição.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente, foram nomeados:

Sob proposta do thesoureiro da Caixa de Conversão, nos termos do art. 26 do decreto n. 6.267, de 13 do mesmo mez, o bacharel Francisco Mendes de Oliveira Castro e Candido Claudio da Silva para os logares de fideis do mesmo thesoureiro;

O ensaiador do laboratorio chimico da Casa da Moeda, Manoel José da Silva, para exercer, em commissão, o logar de encarregado

das balanças da Caixa de Conversão, percebendo, além dos vencimentos do seu cargo, a gratificação correspondente á metade dos mesmos vencimentos.

— Por outros de 21 do mesmo mez :

Foram nomeados Henrique do Amaral e Silva para o lugar de archivista da Casa da Moeda e Cantidiano Vieira de Araujo para o de collector das rendas federaes em Japaratuba, Estado de Sergipe.

Foi declarado sem effeito o de 14 de novembro ultimo, que nomeou José Aniceto de Paula Candido para o lugar de archivista da Casa da Moeda, visto não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos na forma da lei, para tratamento de saude onde coavieir:

De tres mezes

Ao official do Contencioso do Thesouro Federal bacharel João Marciano Oliveira da Silva;

Ao delegado fiscal, em comissão, do Thesouro Federal no Estado do Paraná Cactano Alberto Munhoz;

Ao delegado fiscal, em comissão, do mesmo Thesouro no Estado de Santa Catharina Augusto Rangel Alvim;

Ao 2º escripturario da Alfandega do Corumbá, Estado de Matto Grosso, José Nunes Arruda;

Em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Curvello de Mendonça Junior;

Ao auxiliar de escripta do Laboratorio Nacional de Analyses Evaristo da Veiga Pessoa.

De 90 dias, ao conferente da Alfandega de Paranaguá Manoel Antonio Sydney.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 21 de dezembro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

Pego a V. Ex. providenciar, com urgencia, afim de que seja collocado um aparelho telephonico no edificio da Avenida Central em que vae funcionar a Caixa de Conversão.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. vice-presidente da Caixa de Conversão:

N. 1—Para regularidade dos trabalhos dessa repartição, autorizo-vos a providenciar afim de que tenha lugar sómente das 10 horas da manhã até ás 2 da tarde o expediente com o publico para a emissão e conversão de bilhetes, destinando-se o tempo decorrido desta ultima hora até o encerramento dos mesmos trabalhos á verificação e saldos e lançamento das operações feitas durante o dia.

—Sr. director do Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 187 — Autorizo-vos a providenciar afim de que sejam entregues ao thesoureiro da Caixa de Conversão, desde que estejam devidamente assignadas, as notas recebidas da Casa da Moeda e destinadas á emissão de que trata o decreto n. 1.575, de 6 de dezembro corrente.

Dia 22

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 221—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que, em attenção ao

que requisitou esse Ministerio em aviso n. 974, de 16 de julho ultimo, foi lavrada em 24 de outubro proximo findo, em notas do tabellião Evaristo, a escriptura de compra, feita pela Fazenda Federal á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, dos predios ns. 74 e 76 da rua do Senado e respectivos terrenos, tendo sido a despeza com essa compra registrada pelo Tribunal de Contas no credito da verba indicada naquello aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 222—Para que possa a Recebedoria do Rio de Janeiro prestar os esclarecimentos exigidos no regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, rogo a V. Ex. se digne de providenciar com urgencia no sentido de serem semanalmente enviadas pelos escriptores dos juizes socconaes, no Distrito Federal, aquella repartição e, nos Estados, as delegacias fiscaes do Thesouro Federal uma demonstração das dividas provenientes de impostos de consumo com o calculo das respectivas custas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria Viagem e Obras Publicas:

N. 286—Para que se possa proceder á cobrança executiva dos alugueis da loja da rua da America n. 193, devidos por Eduardo José Dias Pereira á Estrada de Ferro Central do Brazil, peço a V. Ex. se digne providenciar para que seja remetida ao Thesouro a carta de fiança que a directoria daquella estrada devia ter exigido do locatario da mesma loja.

Outrosim peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de não continuarem a ser as certidões de dividas enviadas directamente aos procuradores da Republica, como foram as da de que se trata, as quaes vieram ter ao Thesouro com o offiio do 2º procurador, n. 218, de 10 do corrente.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 117—Afim de que este ministerio possa resolver sobre o requerimento em que o Dr. Alberto de Castro Menezes pede para assignar termo de fiança em favor do pagador da marinha Carlos Manoel de Castro Menezes, rogo a V. Ex. se digne de declarar o quantum dessa fiança, uma vez que o decreto n. 4.401, de 7 de maio de 1902, não o fixa, nem dá meios seguros para isso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 61—Communico a V. Ex., para as fins convenientes, que, por escriptura lavrada em 24 de outubro ultimo, em notas do tabellião Evaristo, foram adquiridos pela Fazenda Federal á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro os predios ns. 74 e 76 da rua do Senado e os respectivos terrenos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 62—Communico a V. Ex., para os devidos fins, que este ministerio, attendendo á solicitação constante do offiio de V. Ex., n. 254, de 12 de julho de 1904, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, providenciar para que os lotes de terrenos ns. 71 a 74 da rua Sete de Setembro ns. 1, 2 A e 3 da rua da Verdade, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sejam entregues a essa prefeitura, a titulo provisorio, o de n. 75; convidando declarar a V. Ex. que, nesta data, é

o superintendente da mesma fazenda autorizado a tornar efectiva essa entrega, de que deverá ser lavrado um termo, que será assignado pela Prefeitura, pelo superintendente da fazenda e pelo engenheiro da 1ª secção da mesma, o qual tem direito, a titulo de emolumentos, de conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, do regulamento que baixou com o decreto n. 613, de 23 de outubro de 1891, ao pagamento por essa Prefeitura de 20 réis por metro quadrado da área que contiver os lotes a entregar e constantes da primeira via da inclusa plata.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e distincta consideração.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro:

N. 325—Communico a V. Ex. que foram recolhidas á Thesouraria Geral do Thesouro duas caderactas da Caixa Economica, sendo uma com o deposito de 5.000\$, de n. 279.492, da 3ª serie de propriedade de Seraphim Vieira de Almeida, e outra com o deposito de 4.000\$, da mesma serie, de n. 65.243, de propriedade de Horacio Pires de Castro, para garantir a responsabilidade deste no lugar de collector das rendas federaes em S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.023—Communico-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, que as duas portas e pertences para casa forte, importados com destino ao novo edificio da Caixa de Amortização e a que se refere o offiio desta directoria, n. 956, de 30 de novembro ultimo, vieram no vapor *Esmeralda*, e não no *Magellan*, conforme declarou a Comissão Constructora da Avenida Central em offiio n. 362, de 13 deste mez.

N. 1.021—Em resposta ao vosso offiio n. 895, de 4 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15, resolveu approvar a proposta feita pelo fiel de armazem dessa Alfandega, José Lopes de Souza Junior, de Horacio Torres Homem para seu ajudante.

N. 1.025—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no offiio da Prefeitura do Distrito Federal, n. 103, de 14 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direito, de um volume marca PDP, n. 528, contendoapparelhos para aulas de physica e chimica, vindo no vapor *Magellan* e importado pela referida prefeitura com destino á Escola Normal deste districto.

N. 1.026—Communico-vos, para os fins convenientes, que em deferimento ao que requereram as Camaras Municipaes de Leopoldina, Cataguazes, S. João Nepomuceno e Rio Novo, na petição transmittida com o offiio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 220, de 10 do corrente, resolveu, o Sr. Ministro, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § XIV, n. 12, da vigente lei organica, do material constante das inclusas relações, importado pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina e destinado á iluminação publica daquellas cidades.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 169—Communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia do despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez proximo findo, que, pelo corrector de fundos publicos Antonio Luiz dos Santos foram depositadas na

thesouraria geral onze apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, juro de 6 %, emprestimo de 1897, de sua propriedade, ns. 7.090, 7.091, 18.203, 18.204, 25.035, 30.366, 30.367, 30.369, 34.367, 45.770 e 48.169, em substituição das do mesmo valor e emprestimo ns. 41.847, 41.853, 41.854, 41.856, 41.862, 41.867, 41.871, 41.873, 41.881, 41.886 e 41.893, para garantia de sua fiança.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 173 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 416, de 20 de outubro anterior, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, n. 2.485, emitida em 1867, do valor de 400\$, juro de 5 %, pertencente a Sé Cathedral de S. Paulo.

N. 174 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 18, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 276, de 8 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 38.193, emitida em 1886, juros de 5 %, e 63.778, emitida em 1863, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, ambas do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de propriedade da menor Geruza, filha de D. Margarida Octavia Tiburcia Carneiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 67 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 17 do corrente, junto vos remetto o requerimento em que D. Dalila Schmidt Bastos pede a admissão do seu filho Oscar Bastos na officina de impressão desse estabelecimento.

N. 68 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 18, exarado em vosso officio, reservado, de 17 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar a publicação no *Diario Official* do relatório e respectivo processo apresentado pelo confessoante da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Jansen Müller sobre desfalques verificados na mesma repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 146 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 74, de 6 de novembro ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, e interposto pelo Dr. Francisco M. Viveiros da decisão para qual lho impuzestes a multa de 20\$ do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, por não ter requerido dentro do prazo legal a transferencia do predio n. 33 da rua General Pedra, que arrematára em praça do juiz da 3ª Vara Civil.

N. 147 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por escriptura publica lavrada em 24 de outubro ultimo em notas do tabellião Evaristo foram adquiridos pela Fazenda Federal á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro os prédios ns. 74 e 76 da rua do Senado e os respectivos terrenos.

N. 148 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar as medidas adoptadas por essa repartição para a execução do art. 65, § 1º, do decreto n. 5.899, de 10 de fevereiro do corrente anno, e constância de vosso officio n. 48, de 11 de maio ultimo, bem assim providenciar para que sejam semanalmente enviadas a essa recebedoria pela Directoria do Contencioso uma re-

lação das dividas provenientes de impostos do consumo ainda em liquidação na mesma directoria, e pelos escriptores dos juizes seccionaes no Districto Federal uma demonstração das referidas dividas com o calculo das respectivas custas; devendo as importancias recolhidas em virtude daquello dispositivo ser escripturadas na forma da lei e as das custas em deposito, para serem levantadas á requisição do juiz competente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 331 — Remetto-vos, para os devidos fins, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 543\$, prestada por Hildegardo Vilhena de Moraes em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio da Campanha, Estado de Minas Geraes.

N. 332 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 168, de 23 de setembro ultimo e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por João Ferreira de Oliveira em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importância, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Villa Brasileira, naquelle Estado.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 165 — Communico-vos que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 254, de 12 de julho de 1904, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, mandar entregar á mesma prefeitura os lotes de terrenos existentes nessa fazenda, ns 71 a 74 da rua Sete de Setembro, ns. 1, 2 A e 3 da rua da Verdade, e, a titulo provisório, o de n. 75, peço-vos que torneis effectiva essa entrega, mediante as formalidades precisas, inclusive a lavratura de um termo, que deverá ser assignado por essa superintendencia, pelo engenheiro da 1ª seção e pela referida prefeitura.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 165 — Em additamento ao officio desta directoria, n. 153, de 6 do corrente, cabem remetter-vos, para os fins convenientes, os inclusos papeis que deixaram de acompanhar o mesmo officio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 119 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, deferiu o requerimento em que o confessoante da Alfandega desse Estado Francisco Xavier da Costa, que se achava addido á Recebedoria do Rio de Janeiro, pediu prorrogação, por 30 dias, do prazo que lhe foi marcado para apresentar-se a referida alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 118 — Devolvendo-vos todos os papeis a que se referem os officios dessa Delegacia Fiscal, n. 101, de 21 de novembro de 1905, e 77, de 1 de setembro ultimo, e em que D. Epligena Boldt Hoyer pede que lhe seja entregue novo titulo em substituição da apolice da divida publica, extraviada, de numero 9.058, do valor de 1:000\$ e juro de 5 %, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do mez proximo findo, providenciais no sentido de ser cumprido novamente o art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, visto haver decorrido longo tempo da data da primitiva reclamação, que não foi encontrada no Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 173 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu approvar o contracto de arrendamento de um armazem a R. Suarez & Comp. para o entroposto publico do Santo Antonio do Rio Madeira, cuja cópia acompanhou o vosso officio n. 105, de 22 de setembro ultimo; excluindo-se, porém, a clausula relativa á multa e ficando livre o direito da Fazenda de dispensar o predio em qualquer tempo, sem onus algum.

N. 174 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade no officio transmittido com o dessa delegacia, n. 139, de 24 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, nos termos do art. 2º, n. 12, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 300.000 parallelepipedos de granito, constantes da inclusa relação e destinados ao calçamento de diversas ruas da mesma cidade.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 81 — Em resposta ao vosso officio, de 23 de outubro proximo findo, em que submetteis á consideração do Sr. Ministro a questão suscita-la acerca do aforamento dos terrenos do marinha fronteiras aos do engenho Graça, nas proximidades dessa capital, na extensão de 3.030 braças correntes, pretendidos por Francisco Coitinho de Lima e Moura e outros, transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia da informação prestada a respeito pelo ajudante do zelador dos Proprios Nacionais.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 303 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas no aviso n. 72, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 14 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de tres machinas, vindas no vapor *Colonia* e uma lancha a chegar no vapor *Tino*, com destino á commissão de estudos contra a secça no Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. juiz municipal da 1ª Vara de Orphãos da cidade de Campos:

N. 49 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, proferido sobre o officio do collecter das rendas federaes dessa cidade, n. 32, de 26 de outubro ultimo, nesta data providencio no sentido de serem recolhidos aos cofres do Thesouro pelo mesmo collecter os bens que se acham em seu poder e que constam da relação enviada com aquelle officio.

— Sr. collecter das rendas federaes em Campos:

N. 50 — Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 10 do mez corrente, exarado no vosso officio n. 32, de 26 de outubro ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, recommendo-vos providenciais para que sejam recolhidos aos cofres do mesmo Thesouro os bens depositados nessa collectoria e constantes da relação que acompanhou o citado officio.

— Sr. collecter das rendas federaes em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro:

N. 51 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de outubro ultimo, resolveu approvar a indicação que fizestes, em officio de 9 do mesmo mez, do nome de Antonio Luiz do Couto para o cargo de agente auxiliar dessa collectoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 231 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso n. 182, de 13 de novem-

bro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, de uma bandeira vinda de Trieste no vapor *Karthago* com destino ao Vice-Consulado da Austria-Hungria naquella cidade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 555—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do officio n. 416, de 20 de outubro ultimo, resolveu recomendar-vos providencias para que, nos processos de substituição do apolices, se declare expressamente pertencerem as mesmas a quem pede a substituição.

N. 556—Communico-vos, para os devidos fins, do accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de novembro proximo findo, que o Tribunal de Contas julgou, em sessão de 7 do corrente, conforme communicou o seu presidente em officio n. 773, de 10 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2.200\$, prestada por Salvador Augusto de Queiroz Telles, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia em garantia da responsabilidade de Antonio Almeida de Queiroz Telles e de seus prepostos no lugar de collector das rondas federaes em Santa Rita de Passa Quatro, nesse Estado, cujo processo transmittistes com o vosso officio n. 421, de 24 de outubro ultimo.

N. 557—Declaro-vos, para os devidos effectos, que em satisfação ao que requisitou o Ministerio da Guerra no aviso n. 757, de 3, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, por cópia, e destinado ás obras de fortificação e defesa do porto de Santos.

N. 558—Dpclaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17, proferido sobre o vosso officio n. 511, de 10 do corrente, resolveu approvar a lotação das fianças do collector e do escriptão das rendas federaes em Pitangueiras, sendo a do primeiro da quantia de 1:700\$ e a do segundo da de 900\$000.

N. 559—Declaro-vos, para os devidos effectos, do accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme consta do officio do respectivo presidente, n. 740, de 24 de novembro proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 9:000\$, prestada pelo collector das rendas federaes em S. Carlos do Pinhal, nesse Estado, Horacio Pires de Castro, e constituida por duas cadernetas da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, sendo uma do valor de 4:000\$, a elle pertencente, e outra na importancia de 5:000\$, de propriedade de Serafim Vieira de Almeida, para garantia da responsabilidade do primeiro e de seus prepostos no referido cargo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 72—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de novembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 do corrente, conforme communicou o seu presidente em officio n. 774, de 10 do corrente mez, julgou idonea e sufficiente a fiança que, no valor de 200\$, prestou em moeda corrente Simeão da Motta Rabello, em substituição da anterior, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector federal em Soccorro, nesse Estado, cujo processo transmittistes com o vosso officio n. 73, de 18 de outubro ultimo.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro

Ao Director da Casa da Moeda:

N. 483—Providenciando para que seja entregue ao escriptão da Collectoria Federal, em Valença, a quantia de 12:000\$, em sello adhesivo das seguintes taxas: 4000 de 1\$, 300 de 10\$, 125 de 20\$, 50 de 50\$, conforme requisição feita por aquella collectoria em officio sob n. 8, de 10 do corrente;

N. 484—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal em Itaboraity a quantia de 550\$, em sello adhesivo das seguintes taxas: 1.500 de \$300, 100 de 1\$, conforme requisição daquela collectoria em officio s n. de 10 do corrente;

N. 485—Providenciando para que seja enviada á Collectoria Federal em Maricá a quantia de 500\$, em sello do imposto de consumo das seguintes taxas: 2.000 cintas de \$025, conforme requisição daquela collectoria em officio s/n. de 1 do corrente.

—Ao Director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 36—Reclamando da Delegacia no Pará a devolução dos especimens do sello do imposto de consumo, que enviei com o officio n. 60, de 26 de dezembro de 1905, recomendo-vos que providencias no sentido de voltarem a esta directoria os mencionados especimens.

—Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 11—Attendendo ao pedido que fizestes em officio n. 17, de 9 de junho deste anno, faço voltar ás vossas mãos 12 dos 16 especimens do sello de imposto de consumo, apprehendidos pela Collectoria da capital deste Estado e por vós remetidos em officio n. 33, de 30 de outubro ultimo, os quaes foram considerados falsos pela Casa da Moeda. Outrossim, declaro-vos que os quatro especimens restantes deixam de ser enviados por haverem sido remetidos á Recebedoria desta Capital para as necessarias providencias legais, de quem, nesta data, foram reclamadas.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 69—Havendo Manoel Rodrigues Resende, negociante em Itapetininga, pedindo andamento de um recurso que diz ter sido provido por essa Delegacia e para cuja interposição depositara a importancia de 1:000\$, recomendo-vos que, ouvido a respeito o collector de Tatuhy, presteis esclarecimentos sobre a data da remessa de taes papeis e mais informações attinentes ao caso.

Dia 13

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 70—Não tendo acompanhado ao recurso de Theodor Wille & Comp. a que se referiu o vosso officio n. 266 de 2 de julho ultimo, a amostra do tecido por aquellos negociantes despatchados na Alfandega de Santos, deveis providenciar no sentido de ser remetida a mesma amostra.

N. 71—Remettendo-vos o requerimento em que Pedro Rocha Camargo reclama contra multas que lhe foram impostas pelo collector das Rendas Federaes em Sorocaba, recomendo-vos providencias no sentido de ser facultado ao requerente a interposição do recurso legal e de ter andamento quaesquer outros processos ou reclamação ali existentes sobre o caso.

Dia 14

Ao prefeito municipal de Nitheroy:

N. 80—Remetto-vos a planta do terreno de marinhas, onde se acha edificado o pre-

dio n. 47 da rua Visconde do Rio Branco, nessa cidade, requerido por aforamento por Benigno de Souza Goulart, afim de que a respeito vos pronuncieis do accordo com o art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 63—Em resposta ao vosso officio n. 937, de 6 deste mez declaro-vos que, reunidos ás respectivas amostras, já voltaram a essa repartição os processos de H. R. Wanner, Ens, e Ed. Aurou, J. Meune e Marques, Albino Silva & Comp., e que nesta data é requisitada da Delegacia Fiscal em S. Paulo a amostra pertencente ao recurso de Theodor Wille & Comp., que pela ordem n. 48 de 10 de setembro ultimo vos expliquei a razão por que não foi remetida a amostra da mercadoria de que se occupa o recurso de Silvino Pinto, que incluso vos devolvo, e que opportunamente me referirei ao recurso de Alfredo de Azevedo Alves.

Dia 17

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 53—Tendo o collector federal em Santo Antonio de Padua communicado em officio n. 36, de 3 do corrente mez, haver recolhido aos cofres da repartição que dirige a importancia de 9\$, correspondente á assignatura do *Diario Official*, durante o 1º semestre do anno vindouro, autorizo-vos a remetter o mesmo *Diario* áquelle funcionario durante o mencionado periodo.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 483—Providenciar para que a Delegacia Fiscal em Matto Grosso seja remetida a quantia de 14:500\$ em estampilhas dos impostos do consumo, das seguintes taxas: 100.000 de 20 réis, 100.000 de 25 réis, 100.000 de 50 réis e 100.000 cintas de 50 réis, conforme requisição daquela Delegacia em officio n. 194, de 7 de novembro ultimo.

N. 487—Providenciando para que a Collectoria Federal em Cantagallo oitocara seja remetida a quantia de 1:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo, da seguinte taxa: 10.000 de 100 réis, conforme requisição daquela Collectoria em officio n. 10, de 11 do corrente.

N. 488—Tendo o delegado fiscal em Pernambuco communicado, em officio n. 38, de 6 do corrente, ter enviado á essa repartição cintas do imposto do consumo, já recolhidas, na importancia de 4:763\$240, recomendo-vos que, depois de conferidas, me communiqueis si os referidos valores condizem em importancia e quantidade.

N. 489—Tendo o delegado fiscal em Pernambuco communicado em officio n. 38, de 6 do corrente, ter enviado á essa repartição cintas do imposto de consumo, já recolhidas, na importancia de 352:592\$930, recomendo-vos que, depois de conferidas, me communiqueis si os referidos valores condizem em importancia e quantidade.

N. 490—Providenciando para que a Delegacia Fiscal em Matto Grosso seja remetida a quantia de 37:500\$, em sello adhesivo, das seguintes taxas: 10.000 de 100 réis, 10.000 de 200 réis, 5.000 de 400 réis, 5.000 de 500 réis, 5.000 de 1\$000, conforme requisição daquela Delegacia em officio n. 193, de 7 do mez proximo findo.

—Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 18—Declarando, em solução ao officio dessa repartição n. 12, de 26 de fevereiro ultimo, que as estampilhas do imposto do consumo remetidas á Casa da Moeda, na importancia de 2:002\$030, foram encontradas exactas, conforme communicação do respectivo director em officio n. 1.563, de 13 do corrente mez.

N. 19 — Declarando, em solução ao officio dessa repartição n. 12, de 26 de fevereiro deste anno, que os sellos adhesivos remettidos á Casa da Moeda, na importancia de 17:177\$900, foram encontrados exactos, conform communicação do respectivo Director. em officio n. 1.563 do 13 do corrente mez.

— Ao delegado fiscal no Maranhão :

N. 9 — Tendo a Casa da Moeda communicado, em officio n. 1.528 de 3 deste mez, que na contagem das estampilhas do sello adhesivo a que se referiu o vosso officio n. 79, de 20 de abril de 1905, encontrou de menos a quantia de 822\$300, recommendo-vos que, examinados os livros de escripturação, presteis informações a respeito.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo :

N. 72 — Não tendo acompanhado ao processo da The Santos Gas Company Limited, encaminhado com o vosso officio n. 494, de 1 do corrente mez, a amostra das peças de cobre despidadas na Alfandega de Santos pela mesma Companhia, deveis providenciar para que seja feita a remessa de semelhante amostra.

— Ao inspector da alfandega de Porto Alegre :

N. 1 — Em resposta ao vosso officio n. 112, de 4 deste mez, declaro-vos que fico sciante de haverdes assumido nessa data o exercicio do cargo de inspector da Alfandega de Porto Alegre, para o qual fostes nomeado pelo decreto de 22 de novembro findo.

— Ao Sr. Luiz Travassos da Rosa :

N. 81 — Sciante de haverdes assumido a responsabilidade de todo o activo e passivo da parte administrativa dos serviços electricos do Estado, por força do contracto de arrendamento de 7 de novembro findo, agradeço-vos a communicação que neste sentido vos dignastes fazer-me pela circular de 22 do mesmo mez.

Dia 18

Ao director da Casa da Moeda:

N. 491 — Providenciando para que seja remetida á Collectoria de Magé a quantia de 44:000\$ em estampilhas do imposto de consumo, das seguintes taxas: 20 de 10\$, 200 de 20\$, 120 de 50\$, 320 de 100\$, conforme requisição da mesma, em officio n. 37 do 14 do corrente.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 32 — Attendendo ao pedido feito em vosso officio n. 20, de 20 de novembro findo, remetto-vos uma cópia do officio dessa repartição, n. 232, de 31 de julho anterior, que encaminhou o recurso de Bromberg & Comp., resolvido pela ordem da Directoria do Expediente, n. 271, de 3 deste mez.

— Ao director da Casa da Moeda :

N. 492 — Providenciando para que seja remetida á Delegacia em Minas Geraes, a quantia de 60:400\$ em sello adhesivo, das seguintes taxas: 200.000 de 300 réis, 1.000 de 400 réis, conforme requisição da mesma, em officio n. 38, de 13 do corrente;

N. 493 — Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal de Angra dos Reis a quantia de 16:000\$, em estampilhas do imposto de consumo, das seguintes taxas: 80 de 50\$, 120 de 100\$, conforme requisição da mesma em officio n. 171, de 12 do corrente;

N. 494 — Providenciando para que á Collectoria Federal de Angra dos Reis e Paraty, seja remetida a quantia de 900\$ em sello adhesivo, da seguinte taxa: 3.000 de 300 réis, conforme requisição da mesma em officio n. 170, de 12 do corrente;

N. 495 — Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal de Monte

Verde a quantia de 3:000\$ e n sello dos impostos de consumo, das seguintes taxas: 8.000 de 25 réis, 20.000 de 50 réis, conforme requisição da mesma em officio de 10 do corrente;

N. 496 — Instando o collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuihyba, pela remessa das osamilhas de que tratou a ordem desta Directoria n. 1.575, de 5 do corrente mez, recommendo-vos providencias no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 33 — Para que se possa proseguir no exame do recurso de Manoel Pereira de Miranda, collector das rendas federaes em Estreila, recurso que encaminhastes com o officio n. 310, de 25 de outubro ultimo, declaro-vos ser necessario que, tendo em vista os livros de escripturação dessa Collectoria, mandeis levantar uma conta demonstrativa das estampilhas ali existentes, até 10 de abril de 1905.

— Ao delegado fiscal o Paraná:

N. 12 — Communicando, em resposta ao officio dessa repartição n. 44, de 20 de novembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino á essa Delegacia, a quantia 3:000\$ em sello adhesivo.

Dia 21

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 61 — Não tendo acompanhado ao requerimento de Narciso Fernandes da Silva Neves, encaminhado com o vosso n. 811 de 13 de novembro findo, as notas de importação ns. 7.111 e 7.112, de novembro de 1905 e 12.898, de agosto deste anno, deveis providenciar para que esses documentos venham ao Theouro.

— Ao inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 2 — Não fornecendo o vosso telezramma de 8 deste mez os necessarios elementos para que se possa estudar com precisão a consulta formulada a respeito de restituição de direitos de mercadorias re-exportadas, deveis expor a circunstanciada por meio de officio, facultando aos interessados o recurso legal, si for caso disso.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 21 — Remetto-vos para que façaes analysar uma amostra de vinho artificial semelhante ao de uva, enviada pela Collectoria de Sapucaia, por officio de 8 do corrente mez.

— Ao inspector fiscal dos impostos de consumo em S. Paulo :

N. 82 — Não constando dos livros de registro de officios de ta directoria, nem dos da directoria do expediente a entrada de vosso officio n. 245 de 6 de novembro nítimo, ao qual addita, como dizeis, o de n. 257 de 28 de novembro, cumpre que informeis para qual das directorias do Theouro o endereçastes para que se possa providenciar a respeito, enviando delle uma cópia.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 73 — Como até esta data não respondistes a ordem n. 56, que vos dirigi em 5 de setembro ultimo, reitero as recommendações alli contidas, para que sejam enviadas ao Theouro a petição, que vos dirigiram Virgilio Pereira & Comp., e mais informações attinentes ao recurso encaminhado como vosso officio n. 334 de 16 de abril deste anno.

N. 71 — Tendo vindo em cópia a maior parte dos documentos com que a Alfandega de Santos instruiu o recurso de Theodor Wille & Comp., encaminhado com o vosso

officio n. 450 de 10 de novembro findo, recommendo-vos que providencias no sentido de serem enviadas as peças originaes, declarando a razão por que não fizestes anteriormente. Outrosim, recommendo-vos remettaes o protesto judicial que devia ter sido feito no Juizo Federal a respeito da avaria a que allude o mesmo recurso.

N. 75 — Para que se possa resolver sobre a indicação feita pelo collector de Santa Cruz do Rio Pardo, transmittida com o vosso officio n. 514, de 2 do corrente mez e relativa á nomeação de José Antonio de Moraes Beraldo para o lugar de escriptão daquela collectoria, cumpre que informeis si ainda se conserva em exercicio daquelle cargo o Sr. Esequiel da Silva Gueles, nomeado por titulo de 31 de janeiro de 1903.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 16 — Communico-vos que esta directoria já providenciou no sentido de vos serem enviadas as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 14:500\$, pedidas em vosso officio n. 194, de 7 de novembro ultimo. Outrosim, recommendo-vos deveis fazer os vossos futuros pedidos de taes estampilhas directamente á Casa da Moeda, conforme determina o art. 16 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.

— Ao collector federal da Barra do Pirahy :

N. 75 — Autorizo o Sr. José da Costa Vieira, collector federal em commissão, no municipio da Barra do Pirahy, a entregar es a exactoria, mediante as formalidades estabelecidas no art. 20 e seus paragraphos, das instrucções em vigor, ao cidadão Joviano Gomes, nomeado por titulo de 25 de outubro proximo findo collector federal desse mesmo municipio e empossado nesta directoria em data de hontem, visto já ter o mesmo funcionario prestado a necessaria fiança.

Dia 22

Ao director da Casa da Moeda :

N. 497 — Providenciando para que á collectoria federal em Santa Thereza, seja enviada a quantia de 4:540\$ em sello adhesivo, das seguintes taxas: 10.000 de \$ 00, 200 de \$500, 1.000 de 1\$, 100 de 2\$, 40 de 3\$ e 30 de 4\$, conforme a requisição da mesma, em officio de 18 do corrente.

—

Segunda Sub Directoria

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1903

Ao superintendente da Quinta da Boa Vista :

N. 13 — Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que, com urgencia, presteis as necessarias informações relativamente ao incluso requerimento, e n que o Sr. Alberto de Campos Moura pede para amortizar, em prestações de 20\$ mensaes, o debito que tem para com esse proprio nacional, como inquilino do predio n. 20, á rua Setima.

Dia 11

Ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 65 — Declaro-vos, de ordem do Sr. director, que deveis remetter os balancetes dos mezes de janeiro até novembro ultimo, organizados como foi o que enviastes com o officio sob n. 98 A, de 14 de novembro findo, e instruidos, não só com a demonstração das despesas miudas, organizada semelhantemente á que acompanhou aquelle vosso citado officio, como também com uma cópia da folha do pagamento do pessoal, em que figure a designação de serviços.

— Ao collector federal em Petropolis :

N. 31—Autorizo-vos, de ordem do Sr. director, a devolver á Casa da Moeda os sellos da taxa judiciaria a que se refere o vo so officio sob n. 135, de 30 de novembro ultimo, cumprindo que antes sejam elles escripturados em um livro devidamente authenticado o qual terá de ser opportunamente encaminhado ao Tribunal de Contas com os diarios do corrente exercicio.

— Ao collector federal em Duas Barras :

N. 9—Declarando que as contas do imposto de consumo, remetidas com o officio dessa Collectoria, n. 329, de 31 de maio ultimo, na importancia de 200\$ foram encontradas exactas, conforme communicação da Directoria da Casa da Moeda, em officio n. 1.543, de 6 do corrente.

— Ao collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba :

N. 28—Declarando que as estampilhas do imposto de consumo, remetidas com o officio dessa collectoria n. 35, de 16 de maio ultimo, na importancia de 1:034\$420 foram encontradas exactas, conforme communicação da directoria da Casa da Moeda em officio n. 1.548, de 6 do corrente.

Ao collector federal em Itaboraay:

N. 6—Declarando que as cintas do imposto de consumo, remetidas com o officio dessa collectoria de 19 de setembro ultimo, na importancia de 2:525\$580, foram encontradas exactas, conforme communicação da directoria da Casa da Moeda em officio n. 1.551 de 6 do corrente.

Dia 15

Ao collector federal em Campos:

N. 23—Como até hoje não haveis dado solução á ordem n. 14, de 4 de outubro de 1904, reiterada pelas de n. 20, de 22 de novembro do mesmo anno, e n. 3, de 8 de março ultimo, manda o Sr. director recomendar-vos que providencieis no sentido de serem cumpridas as determinações dellas constantes, effectuando a remessa da amostra da mercadoria apprehendida a João Rodrigues de Campos, e a que se referiu vosso officio n. 68, de 30 de julho do anno passado.

Dia 18

Ao collector federal em Campos:

N. 23—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, a cópia do resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional na amostra que enviastes com o officio n. 75, de 19 de outubro de 1905, do conhecimento da qual dependia a solução do requerimento de Ruas Brandão & Comp., a que alludistes naquello officio.

— Ao collector federal em Bom Jardim:

N. 7—Faço voltar ás vossas mãos, de ordem do Sr. director, o incluso requerimento, em que o agente fiscal Luiz Lopes da Silva pede entrega de metade da multa de 300\$ imposta a Francisco Mieli & Irmão, no processo de infracção do Regulamento dos impostos de consumo, que a essa firma foi movida perante a Collectoria a vosso cargo, afim de que presteis, a respeito, as devidas informações, cumprindo-vos, depois de satisfeita esta formalidade essencial, envial-o ao Thesouro, acompanhado do referido processo, para os devidos fins. Outrossim manda o mesmo Sr. director extrahir o vosso procedimento, pelo facto de haverdes submettido o dito requerimento á sua resolução, usando, para isso, de fórmula que, na hierarchia administrativa, só pôde ser empregada por funcionario de superior cathegoria em relação a seus subordinados.

— Ao collector federal em Nitheroy :

N. 37—Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que em relação ao terreno de marinha, sob n. 581, sito á 'praia' de Icaraí, em S. Domingos, inscripto actualmente em nome do visconde de Moraes, ao fôro annual de 3\$700, façais as alterações seguintes, a saber:

a) um parte desse terreno, medindo 46 metros de frente, deverá ser inscripto em nome do Dr. Nilo Peçanha, ao fôro annual de 2\$090;

b) a outra parte res. ante, medindo 35m,40 de frente, deverá continuar em nome do antigo foreiro de todo o terreno, o dito visconde de Moraes, pagando, porém, o fôro annual de 1.610.

— Ao collector federal em Barra do Pirahy :

N. 14—Communicando, em resposta ao officio dessa repartição de 13 de novembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa collectoria, a importancia de 800\$ em sello adhesivo.

— Ao collector federal em Cantagallo e Itacara :

N. 22—Communicando, em resposta ao officio dessa repartição n. 90, de 13 de novembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal com destino a essa collectoria a quantia de 4:930\$ em sello adhesivo.

— Ao collector federal em Pirahy :

N. 9—Communicando, em resposta ao officio dessa repartição, de 14 de novembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa collectoria, a quantia de 2:10\$ em sello adhesivo.

— Ao collector federal em Santa Thereza:

N. 8—Communicando, em resposta ao officio dessa repartição, de 16 de novembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal a importancia de 4:370\$ em sello adhesivo, com destino a essa collectoria.

Dia 21

Ao collector federal em Nitheroy :

N. 38—Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que informeis si da inscripção de foreiros de terrenos, nessa cidade, constam os nomes de Tertuliano José Ferreira Manoel Ventura, quaes as dimensões dos terrenos a elles aforados e qual o fôro a que estão sujeitos, afim de se resolver sobre uma reclamação apresentada no Thesouro por Tertuliano José Ferreira.

N. 39—Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que providencieis no sentido de ser inscripto em nome do Domingos José Pereira o terreno de marinha, com 4m,33 de frente, desmembrado do de n. 384, onde se acha edificado o predio n. 87 da rua de São Lourenço, nessa cidade, e sob o fôro annual de \$23, visto que foi esse terreno adquirido por compra feita a D. Adalberto de Noronha Torresão, herdeira de José Leopoldo Noronha Torresão.

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1906

Pelo Sr. director:

Bernardino de Paiva Gasparinho.—Entre-gue-se, mediante recibo.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1906

Joaquim Monteiro.—Estando pago o imposto em debito, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Henrique & Comp.—Proceda-se nos termos do parecer.

Albino Gonçalves Peixoto Silveiras.—Pague o debito apontado.

Santos, Henrique & Comp.—Não competindo a esta Directoria a applicação do principio de equidade, nada ha que deferir.

Manoel de Souza Lisboa.—Satisfaza a exigencia.

Moritz Abramant.—A vista do parecer, mantenho o valor locativo de 3 000\$000.

Celestino Othero de Carvalho.—Selle os documentos de fls. 2.

Aprigio da Costa Nunes.—A vista do parecer, mantenho o valor dado de 3:000\$000.

Joaquim Monteiro.—De accordo com o parecer, inscrevam-se duas pennas para o predio n. 37 B, composto de um terreo e barração.

José de Pinho Brandão.—Satisfaza a exigencia.

Penedo, Noronha & Comp.—Sellem os documentos de fl. 1.

Antonio da Costa Torres.—Transfira-se.

Dr. Julio Adolpho Fontoura Guedes.—Idem.

Marianna de Souza e Henriqueta de Souza Moraes.—Idem.

Joanna Augusta da Conceição Travassos.—Idem.

Joaquim Ferreira Nunes e João Augusto Pereira.—Idem.

Agostinho de Miranda.—Averbe-se a mudança.

Joaquim Alves Ribeiro.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Lopes & Teixeira.—Sellem o documento de fl. 1.

Francisco Ferreira do Couto.—A vista do parecer, indeferido.

Francisco de Paula Rodrigues Leitão.—Dê-se a baixa.

Antonio de Souza Fernandes.—Satisfaza a exigencia.

J. Azevedo & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 6:000\$, de accordo com o parecer.

José Labanca & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 6:000\$000.

Gumaraes Abreu & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 15:000\$000.

Alexandre Costa & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 5:000\$000.

Gonçalves Castro & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 4:800\$000.

Antonio Pereira de Lemos.—Estando satisfeito o despacho de 17 do corrente, transfira-se.

Esmeralda dos Santos Jacintho.—Transfira-se.

Ayres de Souza & Comp.—Em face do parecer, indeferido.

J. Silva & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

Dr. Arnolpho Pimenta de Mello.—Estando pago o imposto em debito, transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento da de 15 de dezembro de 1906.

A' Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 96—Requisitando o pagamento de 2:040\$ a Rodrigues & C., pela impressão do relatorio desta Repartição relativo ao exercicio de 1905, conforme a conta.

N. 97 — Requisitando que a disposição do continuo desta Repartição seja posta em importância de 120\$ para attender ao pagamento de despesas miúdas.

Dia 17 de dezembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 472—Remettendo, em additamento ao calculo enviado com o officio n. 102, uma demonstração das despesas da Repartição no corrente exercício, afim de serem satisfeitas até o fim deste exercício, em 31 de dezembro corrente.

Dia 22 de dezembro de 1906

A' Companhia Geral de Seguros :

N. 473 — Notificando-a para que, dentro do prazo de cinco dias, contados desta data, sob as penas do art. 63 do Reg. 5.072, de 1903, envie a esta Repartição o ultimo balancete mensal, devidamente especificado, por onde possa esta Inspectoria se certificar de que as suas operações são feitas com observancia das disposições estatutarias e das leis vigentes, pois, segundo o art. 25 § 2º da lei n. 1.144, de 3 de dezembro de 1903 as companhias de seguros não podem assumir riscos, em cada seguro isolado, superior a 40 % do capital realizado, disposição que também se encontra em seus estatutos, devendo o capital se achar representado por valores, conforme dispõe o art. 61 do Regulamento annexo ao decreto n. 4270, de 1901.

Despacho de 22 de dezembro de 1906

Companhia de Seguros de «Argos Fluminense» communicando que foi convidado e tomou posse do cargo de Director o Sr. Henrique José Gonçalves, em virtude da renuncia do Sr. Francisco Ferreira Vaz—Inteirado; archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Maurino Gonçalves Martins para exercer, interinamente, o cargo de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso.

—Por outras de 22 do corrente :

Foram nomeados :

Antonio Tavares para exercer o cargo de serralheiro de 2ª classe de artefices militares do corpo de officiaes inferiores da armada;
O capitão-tenente machinista João Antunes Pereira para o cargo de chefe de machinas do cruzador torpedeiro *Tamoy*;

O capitão-tenente Pedro Vieira de Mello Pinna para o de immediato do cruzador torpedeiro *Tamoy*, interinamente;

O capitão-tenente Carlos Agostinho de Castro para exercer, interinamente, o logar de adjunto da secção de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

Foram exoneraes :

O capitão-tenente machinista João Antunes Pereira do cargo de chefe de machinas do cruzador torpedeiro *Tupy*;

O capitão-tenente machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva de identico cargo do cruzador torpedeiro *Tamoy*.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 17 de dezembro de 1906

Ao Quartel General:

Declarando haver nomeado uma comissão composta do capitão de mar e guerra engenheiro naval Innocencio Marques de Lemos Bastos e capitães-tenentes Domingo Rodrigues Marques de Azevedo e José Francisco Martins Guimarães para assistir, em dia e hora que for designado

pelo referido engenheiro naval, a uma experiencia, no edificio do Pelagium, do aparelho denominado *Electro Calorimetro*, de que são inventores os cidadãos Victor Henriot e Ernesto Pires da Silva (aviso n. 1.384).
— Foram expedidos avisos ns. 1.385 e 1.388 ao Arsenal de Marinha e aos officiaes nomeados.

Autorizando a providenciar para que seja effectuado o prolongamento de que precisa o encanamento das latrinas da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe e declarando que ora se solicita ao Ministerio da Fazenda a concessão do necessario credito á delegacia do Thesouro nesse Estado para pagamento da despesa a realizar-se com o dito trabalho, que não deverá exceder á importancia de 9\$ (aviso n. 1.394).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a providenciar sobre a transformação do batelão que tem de servir de barca de agua em Santa Catharina, de accordo com os planos que lhe são remetidos, cumprindo que, na mesma embarcação, seja collocada uma bomba de mão para o serviço de abastecimento de agua aos navios (aviso n. 1.382).

— A' Repartição da Carta Maritima :

Autorizando a mandar entregar á Capitania do Porto desta capital dois dos armarios que pertenceram ao antigo mobiliario dessa repartição (aviso n. 1.377).—Communicou-se á Capitania do Porto (aviso n. 1.378).

Declarando que é desligado dessa repartição o rebocador *Lomba*, que ficará sob a jurisdição do Arsenal de Marinha enquanto se promptifica, afim de servir para Saura Catharina, onde vai servir sob as ordens do capitão do porto, ficando sob as ordens daquela repartição o rebocador *Antonio Joaquim* (aviso n. 1.379).—Communicou-se ao arsenal (aviso n. 1.380).

Remettendo a lista dos navios de guerra e mercantes brasileiros, correspondente ao anno de 1905, conforme solicitou (officio n. 1.393).

— A' Capitania do Porto de Santa Catharina :

Transmittindo, assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Jayme Rodrigues da Costa e João Rodrigues Garcia (officio n. 1.375).

Declarando já terem sido expedidas ordens no sentido de seguir para esse Estado o rebocador *Lomba*, afim de ficar á disposição dessa capitania (aviso n. 1.331).

Dia 18

Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando providenciar para que seja victoriada a lancha a vapor do cruzador *Barroso*.

Dia 19

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que ora se providencia para que o capitão de corveta José Manoel Monteiro acompanhe os trabalhos de levantamentos hydrographicos a cargo da Commissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 1.402).—Communicou-se á Carta Maritima (aviso n. 1.403).

— A' Escola Naval, autorizando a dar certidão a Antonio Esteves Barcellos da carta de machinista que lhe foi conferida em virtude do exame que prestou nessa escola a 17 de março de 1903 (aviso n. 1.406).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando astar, até ulterior deliberação, a ordem contida no aviso n. 984, de 19 de outubro do corrente anno, que mandou annunciar concorrências para os serviços de iluminação, exgotto e abastecimento de agua ás de-

pendencias da marinha nesta capital (aviso n. 1.408).

— A' Capitania do Porto de Matto Grosso, devolvendo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Amaury Souza (aviso n. 1.409).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 5:00\$ ao padre Antonio Malam, inspector da missão salesiana de catechese e a Matto Grosso, para auxilio de civilização dos indios (aviso n. 4.089);

De 7:480\$ a Amadeu Macedo & Comp., do fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 4.090);

De 131\$125 a Leuzinger & Comp., idem á Directoria Geral de Obras e Viação, deste ministerio, em novembro ultimo (aviso n. 4.091);

De 465\$ á Companhia Marconaria Brasileira, idem á *City Improvements* em novembro ultimo (aviso n. 4.093).

— Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda de haver o arrendatario da Estrada de Ferro do Paraná recolhido aos cofres da delegacia no referido Estado a quantia de 112:557\$110, importancia da quota do mez de novembro ultimo (aviso n. 4.092).

— Devolveu-se ao Tribunal de Contas a conta de Haupt Biehn & Comp., na importancia de 2:587—10—0, correspondente a 9:217\$ 68, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 185).

— Recommendeu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que, de ora avante, as contas em moeda estrangeira, sujeitas ao sello proporcional, sejam processadas sem a exigencia antecipada do pagamento desse imposto; porquanto, regulando para a conversão a taxa cambial do dia anterior ao da remessa ao Thesouro Federal, só a Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, a quem incumbe essa operação, é que cabe exigir tal pagamento (aviso n. 144).

Dia 22 de dezembro de 1906

Requerimentos despachados

D. Francisca Vieira Passos, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Theodosio de Souza Passos Junior, contador dos Correios de Diamantina.—Deferido.

Saturaino Nunes de Carvalho Lima, contribuinte do montepio, pedindo para recolher as suas contribuições ao Thesouro Federal.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do mez corrente, foi concedida a D. Maria Joanna Quintanilha de Sá, brasileira, lavradora, domiciliada em Santa Rosa, Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados de 17 de novembro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção da « applicação therapeutica do su-gus ou cogumelo vermelho, vulgarmente conhecido pelo nome de «orelha de pão», ao tratamento das affecções pulmonares e da tuberculose em geral».

Expediente de 19 de dezembro de 1906

Ao juiz seccional no Estado do Maranhão foram solicitadas, por telegramma, informações relativamente ás reclamações de varias firmas commerciaes, de serem as mercadorias, desembarcadas nesse Estado, recolhidas aos armazens do Thesouro do mesmo Estado e sujeitas ao pagamento de impostos inter-estadaes.

—Ao superintendente municipal de Blumenau foram devolvidos, afim de serem legalizados, os documentos que instruíram o seu pedido de indemnização de 1:216\$040, pela introdução, transporte etc. de diversos animaes de raça.

—Ao director geral das Telegraphos foi remetido o officio da Embaixada brasileira em Washington pedindo varios esclarecimentos e dados concernentes a diversos serviços do nosso paiz.

—Para que se digne de informar a respeito, transmittiu-se ao fiscal do Governo junto á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, em Manáos, o aviso n. 236 do Ministerio da Fazenda, datado do 24 de novembro ultimo, pedindo providencias, á vista das ponderações feitas pelo commandante do 1º districto militar, para que a *Amazon Steam Navigation Company* estabeleça duas viagens por mez até Cutubé.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil foram solicitadas providencias no sentido de que tenha transporte, por conta deste ministerio, desta Capital para a estação de Uberaba, um touro destinado á reprodução, de propriedade do coronel João Quintino.

—Para que se digne de informar a respeito do assumpto, remetteu-se ao presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro o officio da Secretaria Internacional de Berna, que transcreve a carta que lhe dirigiu a Repartição Nacional da Propriedade Industrial de Paris, protestando contra a recusa da administração brasileira em admitir a registro a marca *Eupurgo*.

—Ao Ministerio da Fazenda foi enviado o certificado passado pelo inspector da Navegação Subvencionada no processo em que a Empresa Esperança Maritima pede isenção de direitos para o material destinado ao seu serviço.

—Para attender á conveniencia do serviço desta secretaria de Estado, foram solicitadas providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem desdobradas as duas contas que acompanharam o seu officio n. 1.140, de 16 de novembro ultimo.

—Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro foram solicitadas providencias no sentido de ser passado o competente recibo e lançada a nota de conferencia em cada uma das tres vias da conta de 754\$700, enviada a esta secretaria do Estado pela Directoria Geral da Imprensa Nacional.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 22 do mez corrente foram concedidos dois mezes de licença, com o respectivo vencimento, para tratar de sua saúde, ao engenheiro da fiscalização da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz, João Baptista Lobato.

Expediente de 22 de dezembro de 1906

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª Secção — N. 85 — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906.

Com relação ao assumpto de que trata o officio do vosso antecessor, sob n. 354, de 31 de março do anno proximo findo, relativa-

mente ao accôrdo celebrado com a Prefeitura do Districto Federal para a rectificação e alargamento da rua General Pedra e da área dessa estrada sobre aquella rua, convém que essa directoria ubm etta á approvação do Governo, na fôrma do art. 6º do regulamento a que se refere o decreto n. 4.954, de 9 de setembro de 1905, o plano das obras que houver de realizar na mesma estrada, afim de poder ser expedido o respectivo decreto, dependendo de acto da referida Prefeitura, na conformidade do art. 5º do alludido regulamento, as desapropriações de caracter municipalsque, porventura, se tornem precisas.

Saude e fraternidade. — *M. Calmon.*

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para isenção de direitos, na alfandega desta cidade, de 100 caixas de gasolina, marca I&C — Rio, pesando 3.311 kilos, destinadas á Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 21 do corrente:

Foram promovidos: ao lugar de amanuense, por merecimento, o praticante Alfredo de Souza Barros e ao de praticante o de 2ª classe Miguel dos Santos Ribeiro, por antiguidade.

Foi nomeado Milo Cook de Miranda para o lugar de praticante de 2ª classe.

Foram removidos: da Administração para a agencia da Estação Central o praticante Euclides Atalicio Rodrigues e da referida agencia para a Administração o praticante Christovão Paulino da Silva Pires, a seu pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 21 de setembro de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. VIVEIROS DE CASTRO

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. sub-directores José Maria da Silva Portilho, Francisco José Pereira de Oliveira e Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino dos cargos de directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho.

Ministerio da Fazenda.

Avisos:

Ns. 154 e 157, de 27 e 30 de novembro ultimo, consultando sobre a abertura dos creditos de 39:00\$323, para pagamento aos herdeiros do finado alferes da brigada policial Alfredo Marques de Oliveira Paes, e de 3:600\$, ao 3º escriptuario da Contadoria da Marinha Arthur Americo Belém, em virtude de sentenças judiciais. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos;

Ns. 171 e 172, de 20 e 21 do corrente, enviando os decretos ns. 6.259 e 6.273, de 13 e 20, que abrem os creditos de 2:858\$400, para pagamento de differença de soldo ao soldado reformado do exercito João de Magalhães Faria, e de 2:666\$656, supplementar á verba «Thesouro Federal» — pessoal do actual exercicio. — O tribunal mandou registrar os creditos.

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 10 de abril, 21 de maio, 7 de julho, 4 de agosto, 13 de setembro, 6, 17 e 19 de outubro, 19, 21, 22, 26 e 28 de novembro proximos passados e 4 e 11 do corrente, relativas á concessão dos creditos;

De 413\$776 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, de 195\$096 á no Estado do Ceará, de 20\$590 ao referido Thesouro, de 402\$857 á no de Sergipe, de 60\$ e 2:260\$720 á no de Pernambuco, de 150\$ e 1:132\$780 á no do Rio Grande do Sul e de 805\$792 á no de Santa Catharina, para despesas da verba 32ª;

De 506:379\$810 ao Thesouro Federal, de 2:254\$273 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 1:364\$318 á Alfandega do Rio de Janeiro e de 1:320\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, idem da verba 17ª;

De 180\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e de 1:276\$300 á no Estado do Maranhão, idem da verba 5ª. — O tribunal ordenou o registro da distribuição de mencionados creditos, feitas as necessarias annullações;

De 25 de outubro, proximo findo, sobre o pagamento, pela verba 32ª, da quantia de 51\$933, de porcentagens devidas, no exercicio de 1905, ao ex-collector das rendas federaes, nos municipios de Angra dos Reis e Paraty, Estado do Rio de Janeiro, João Pereira Peixoto. — O tribunal autorizou o registro da despesa, em vista da informação prestada pela directoria de contabilidade do Thesouro Federal;

De 9 de maio, proximo passado, concernente ao pagamento, pela verba 32ª, da quantia de 73\$969 ao ex-marinheiro nacional José Dionysio da Piedade, provenientes de peças de fardamento que deixou de receber em 1899. — O tribunal deixou de registrar a despesa, por deficiencia de credito na sub-consignação — fardamento — da verba 10ª, do Ministerio da Marinha, do exercicio de 1899;

De 25, relativa á concessão do credito de 900\$582, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de dividas de exercicios findos aos credores constantes do officio n. 38 daquella delegacia, de 12 de março de 1904. — O tribunal deu registro á distribuição do credito de 70\$582, excluindo o de 200\$, para pagamento a Fiuza Francisco Gonçalves, visto não haver sido satisfeita a exigencia contida na informação de fls. 29, bem assim não se declarar a sub-consignação da verba 16ª, do Ministerio da Guerra a que pertencia a despesa, quando corrente o exercicio de 1900;

De 5 de junho, 2 e 4 de julho proximo passados, concernentes ao pagamento, pela verba 32ª, das quantias de 37\$208 á D. Henriqueta Machado, de vencimentos que deixou de receber seu finado filho o soldado Francisco Pereira Machado, em 1897, de 35\$695, á D. Guilhermina Ferreira da Costa, de soldo que não foi pago a seu fallecido filho o ex-soldado Manoel Coelho Vaz, em 1897, de 94\$100, 60\$500 e 21\$900 aos ex-inspeções Antonio Francisco de Paula, Manoel Pereira do Nascimento e ao ex-musico Aleixo José de Sant'Anna correspondentes a peças de fardamento vencidas e não recebidas em 1895;

De 19 do dito mez de junho, sobre a concessão de credito de 300\$. 4. Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para pagamento a D. Angelica Maria Ferreira de Sant'Anna, inventariante dos bens deixados por seu irmão padre João Pinto Pestana, vigario da freguezia de Vianina, naquelle Estado, proveniente de congruas que este não recebeu em 1897, e de 19\$136 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamentos de vencimentos não abonados em 1897 a seu filho o finado sol-

— dado Luiz Lucas de Alcantara. — O tribunal recusou registro ás referidas quantias e a distribuição de credito de 300\$ e 19\$136, por se acharem prescriptas as dividas de que se trata;

De 27 de agosto, attinente ao pagamento, pela verba 32ª, da quantia de 2:42 \$20 a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, proveniente do serviços executados em 1905 em proveito do Ministerio da Fazenda. — O tribunal ordenou o registro da despesa de 215\$150, excluindo as quantias de 774\$940 e 1:43\$130, referentes aos documentos ns. 14 a 16 e 38, por inpropriedade da classificação na verba 20ª;

De 17 do mesmo ultimo, sobre a concessão do credito de 1:030\$ ao Thesouro Federal, para despesa da verba 30ª, com o pagamento de um auxiliar do thesoureiro da Recebedoria desta Capital, a contar de 13 do actual mez. — O tribunal negou registro á distribuição do credito, por não poder a despesa correr á conta da citada verba, visto ser ella permanente, no corrente anno financeiro;

De 21, referente á concessão do credito de 773\$654 á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para occorrer ao abono, pela verba 30ª, de gratificações a dous escripturarios da mesma delegacia. — O tribunal deixou de registrar a distribuição do credito por indevida classificação da despesa;

De 21, attinente ao pagamento, pela verba 12ª, da quantia de 4:502\$806, de gaz consumido na Imprensa Nacional e de carretos de catulho, feitos por José de Souza Figueiredo. — O tribunal fez registrar a despesa deduzida a do 312ª, em que importam os ditos carretos, por inpropriedade da classificação feita na citada verba.

Processo de concessão:

De montepio de Marinha:

Apostilla lançada no titulo da menor Adelaide Costa, filha do finado engenheiro naval de 1ª classe capitão de mar e guerra Rodrigo Nunes da Costa, elevando a 100\$ mensaes a respectiva pensão, de accordo com o decreto n. 1.176, de 14 de janeiro do 1904, e a partir da data do obito do official, de conformidade com o decreto n. 1.541, de 27 de outubro ultimo. — O tribunal considerou devidamente feita a apostilla.

De montepio civil:

A D. Carlinda de Castro Merttens, viuva do 2º escripturario da Estrada do Ferro Central do Brazil Raul Merttens, na importancia annual de 440\$, e a suas filhas menores Elvira, Isolina e Regina, na de 140\$366 a cada uma.

De meio-soldo:

A D. Antonia Mathilde Peyronton de Arêa Leão, viuva do 2º tenente do exercito Raymundo de Arêa Leão, idem de 3\$400.

De montepio do Exercito:

A DD. Maria Emiliana de Moraes Barbosa, Maria Calypso Barbosa de Mello e Maria Rosa de Moraes Barbosa, irmãs do finado alferes Joaquim de Moraes Barbosa, na importancia mensal de 20\$ a cada uma.

De pensão:

A D.D. Eulalia de Saldanha da Gama e Maria Joaquina de Saldanha da Gama, viuva e filha do Dr. José de Saldanha da Gama, na importancia mensal de 150\$, a cada uma. — O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julga legal a concessão das pensões, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Maria Isabel da Motta Lobo Nunes, viuva do desembargador aposentado Dr. Luiz Rodrigues Nunes, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos D.D. Luiza Brasilia e Maria Luiza Lobo Rodrigues Nunes e menores Noé Maria Francisca e Rachel Abigail, na de 120\$, a cada um. O tribunal converteu

em diligencia o julgamento, afim de pedir informações sobre a divergencia entre o titulo de fls. 34 a 39 e a certidão de fls. 27v., visto haver-se mencionado o contribuinte, nos referidos titulos, como desembargador aposentado e, na alludida certidão, como juiz de direito, bem assim requisitar uma copia autentica da ordem n. 149, de 31 de agosto de 1892, a que se refere aquella certidão.

De meio-soldo:

Aos menores Cecilia e Luiz, filhos do finado 1º tenente reformado da Armada Edmundo Leopoldo Miller, na importancia mensal de 25\$500, a cada um, e de montepio ao segundo dos ditos menores, na de 18\$750. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o effeito de solicitar os esclarecimentos de que tratam os pareceres.

De montepio de Marinha:

Apostilla lavrada no titulo, por certidão, de D. Matilde Florim Fernandes da Costa, filha do finado 2º tenente reformado da Armada João Fernandes da Costa, para o abono mensal de mais 3\$125, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Joaquina Rosa Florim Fernandes da Costa, fallecida em 9 de novembro de 1902. — O tribunal julga legal reversão da pensão constante da dita apostilla, bem assim da que compete á D. Joaquina Fernandes da Costa Florim, filha do referido official.

De montepio do Exercito:

A D. Maria Augusta de Vasconcellos de Souza Bahiana, filha do finado tenente reformado Augusto Frederico de Vasconcellos de Souza Bahiana, na importancia mensal de 2\$380, e apostilla lavrada no titulo de D. Maria Pia Camilla de Vasconcellos de Souza Bahiana, elevando a 2\$856 a respectiva pensão, pela reversão da que era abonada á irmã das habilitandas D. Isabel Theza de Vasconcellos Souza Bahiana, fallecida em 24 de maio de 1904. — O tribunal considerou illegal a apostilla e deixou de julgar devidamente expedido o titulo á D. Maria Augusta de Vasconcellos de Souza Bahiana, por se ter fixado a cada uma das pensionistas sobreviventes quota menor do que a devida e não se haver apostillado o titulo de D. Christina Camilla de Vasconcellos de Souza Bahiana.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.929, de 10 do corrente, pedindo o pagamento da quantia de 3:18\$300, proveniente de publicações, concertos e diversos fornecimentos feitos por conta do ministerio. — Havendo já sido registrada a importancia de 3:05\$300, deliberou o tribunal sobre a de 12\$300, em que sommam as contas do O Pais, de Alexandre Ribeiro & Comp. e do Jornal do Brasil, negando-lhes registro por insufficiencia dos saldos das verbas 1ª e 16ª.

Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 770 e 774, de 7 e 11 do corrente, requisitando a concessão dos creditos de 50:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da consignação n. 29 da verba 15ª, e de 1:625\$806 á no Estado de Alagoas, idem da verba 11ª. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no 2º aviso;

N. 35, de 20, enviando, por cópia, o decreto legislativo n. 1.589, e o do Poder Executivo n. 6.270, de 19, relativos á abertura do credito suplementar de 941:42\$740 á verba 15ª, para despesas da consignação—transporte de tropas. — O tribunal ordenou o competente registro.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 76, de 11 de outubro findo, remetendo a copia do termo additivo ao contracto celebrado com C. H. Walker & Company Limited,

para a execução das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, em virtude do qual fica alterado o traçado do caes, cuja construção fôra contractada em 24 de setembro de 1903;

N. 3.928, de 10 do corrente, pedindo o pagamento, pela verba 5ª, da quantia de 20 00\$ á D. Augusta Franco de Sá Sampaio, viuva do Dr. Antonio José de Sampaio, pela aquisição da obra denominada «A General Description of the State of Paulista», etc, conforme o termo de contracto anexo, por cópia, do citado aviso;

N. 3.929, de 11, sobre a concessão do credito de 400:000\$ á thesouraria da Estrada do Ferro Central do Brazil, para despesas do pessoal, da verba 9ª;

O tribunal deu registro aos alludidos termos, á despesa de 20:000\$ e á distribuição do credito de 400:000\$;

N. 183, de 19, em resposta ao officio n. 199 do tribunal, de 15, prestando os esclarecimentos solicitados no dito officio, afim de se poder resolver sobre o registro do credito supplementar de 5:859\$901, á verba 1ª, aberto pelo decreto n. 6.243, de 22 de novembro findo, cuja cópia fôra remetida com o aviso n. 165, de 30 do mesmo mez. — O tribunal deliberou que seja registrado o credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.497, de 13 de novembro findo, com a copia do decreto n. 6.236, da mesma data, abrindo o credito supplementar de 7:037\$418, supplementar á verba 10ª, para occorrer á despesa com o augmento de vencimentos concedido aos funcionarios da Secretaria de Estado do Ministerio. — O tribunal, tendo em vista a nova demonstração do credito preciso para attender á alludida despesa, resolveu registrar o credito aberto pelo citado decreto até a importancia de 6:724\$578, necessaria ao pagamento do augmento dos vencimentos, a contar de 18 do dito mez de novembro;

Ns. 4.572, 4.736 e 4.767, de 6 e 7 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 1:680\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, para despesas da verba 21ª, de 11:059\$ ao referido Thesouro e de 7:565\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a conta do credito aberto pelo decreto n. 6.239, de 27 de novembro ultimo. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos;

Ns. 4.580 e 4.818, de 23 de novembro ultimo e 17 do corrente, o primeiro relativo ao pagamento, pela verba 15ª, da quantia de 22:01\$625, de fornecimentos de artigos de electricidade feitos á Força Policial por Mauricio Israelson & Comp., e o segundo, remetendo a copia do contracto com esta firma effectuada para o fornecimento destes artigos. — O tribunal negou registro ao contracto, por falta de indicação da verba á conta da qual devera correr a despesa e resolveu que seja registrada a despesa de 22:046\$625 como comprovada;

N. 4.857, de 18, enviando, por cópia o decreto legislativo n. 1.536, e o do Poder Executivo n. 6.263, da mesma data, relativos á abertura do credito de 26:54\$5, para pagamento de gratificações adicionais, vencimentos e porcentagens a empregados da Secretaria da Camara dos Deputados. — O tribunal ordenou o competente registro;

N. 4.880, de 21, enviando sobre a abertura do credito de 283:664\$204, supplementar á verba «Soccos Publicos». — O tribunal resolveu que se responda affirmativamente. O Sr. Dr. Presidente interino declarou manter o voto emitido em anteriores consultas, por entender que as despesas constantes da demonstração enviada subordina-se ao credito ordinario da verba 21ª.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 312, de 15 de outubro findo, sobre a despeza, pela verba 1.ª, de £ 96-12-3 3/4, equivalente a 1:536\$240, ao cambio de 153/32, com a aquisição de um saque destinado ao pagamento a Harrison & Sons, de papel fornecido a Secretaria de Estado do Ministerio.—O tribunal ordenou o registro da citada importância como credito distribuido ao Thesouro Federal.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado.

Processos:

De tomada de contas:

Do ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro de José Brito Oliveira, concernentes ao periodo de 1.º de janeiro de 1891 a 6 de março de 1905;

Da ex-agente do Correio de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Maria Delphina Bueno da Cunha, de 24 de abril de 1902 a 25 de igual mez de 1906.

O tribunal julgou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordões;

Do commissario da Armada, Felipe Nery Cabral de Menezes, no decurso de 1 de abril a 31 de dezembro de 1902, em que serviu no cruzador *Roubica*—Tendo sido recolhido o alcance fixado pelo accordo de 31 de agosto proximo passado, mandou o Tribunal expedir-lhe quitação;

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Alemquer, Estado do Pará, Francisco Emilio de Souza Bentes, no decurso de 8 de novembro de 1893 a 24 de abril de 1899.—Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alcance fixado pelo accordo de 25 de agosto de 1905, declarou o tribunal o responsável quite com a Fazenda Federal e ordenou o levantamento da fiança prestada;

Do engenheiro-chefe da comissão de estudos da nova capital da União Dr. Luiz Cruls, concernentes ao emprego da quantia de 110:000\$, que lhe foi adiantada pelo Thesouro Federal e pela Alfandega de Goyaz para despezas da mesma comissão, no periodo de 1 de junho a 28 de setembro de 1894.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de solicitar do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas informação acerca da declaração verbal feita pelo responsável, de que o secretario Araújo Costa assumira, em virtude do telegramma do mesmo ministerio, as funções de pagador em 29 de setembro de 1894.

De prestação de fiança:

Do conferente da Caixa de Amortização José de Lyra e Oliveira, de 10:000\$, em dinheiro, afim de substituir a fiança anterior, de igual valor, constituída pela hypotheca de um immovel;

Do collector das rendas federaes em Cravinhos, Estado de S. Paulo, João da Rocha Menezes, de 900\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos encarregados da arrecadação das rendas federaes:

Carlos Pioli, em Votuverava, Estado do Paraná, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Antonio Gonçalves Junior, de Ypiranga, no dito Estado, de 200\$, idem;

Antonio Flavio Fernandes, de Aguas Virtuosas, Estado de Minas Geraes, de 343\$, em dinheiro, depositados por seu fiador Dr. João Bráulio Moimhos de Vilhena;

Do escrivão da Mesa de Rendas Federaes na Barra de S. Mathus, Estado do Rio de Janeiro, Celso Vieira de Faria, de 100\$, em moeda corrente, depositados por seu fiador Francisco da Rocha Tagarro;

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Casa Branca, Estado de S. Paulo, Antonio José Nusa, de 900\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos responsáveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as referidas fianças.

Foi approvada a redacção dos accordões lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do ex-escriptorario-pagador da extincta contadoria do districto telegraphico de Goyaz João Alcino da Silva Abrante, dos ex-agentes do Correio Luiz de França Filgueiras e D. Firmina Nunes Figueiredo, do commissario da Armada José Alves Portilho Bastos Junior, do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, em Pelotas, Antonio Vieira da Silva e Cunha e do pharoleiro Antonio José Pires Ferreira, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelo escriptorario-pagador e pelos referidos ex-agentes do Correio.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados por conta do adeantamento que receberam:

De 234\$500 e 237\$ pelo porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro com despezas miúdas nos mezes de outubro e novembro findos.

De 10:000\$ pelo capitão Samuel Augusto de Oliveira, com a aquisição de material para as obras do quartel em Lorena.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente mez, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 3.997, de 13 de dezembro, pagamento de 13:512\$150 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios;

N. 3.935, de 11. idem de 1:172\$700, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fretes.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 4.816, de 13 de dezembro, pagamento de 11:014\$260 a diversos, de fornecimentos á Directoria de Saude Publica;

N. 4.821, de 13, idem de 33\$333, ao Dr. João Vicente Torres Homem, de vencimentos por substituições;

N. 4.792, de 11, adeantamento da quantia de 1:475\$, ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios, para pagamento ao pessoal de diaria da mesma colonia;

N. 4.791, de 11, idem de 2:300\$, idem ao pessoal de nomeação;

N. 4.778, de 10, pagamento de 2\$, a Antonio José da Cunha Lima, de despeza com o a-seio do edificio do Juizo Federal do Rio de Janeiro;

N. 4.817, de 13, idem de 87\$300, a Rodrigues & Comp. de fornecimentos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1.º andar.

Juizo Seccional — 1.ª e 2.ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1.º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1.ª e 2.ª Varas; Commercio, 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas; Cível, 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas; Criminal, 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inva-

lidos n. 104, 1.º andar; Juizo dos Feitos de Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1.ª, rua do Rosario n. 48; 2.ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3.ª, praça Tiradentes n. 75; 4.ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5.ª, Rua do Rezende n. 2; sobrado; 6.ª, rua do Catete n. 138; 7.ª, rua Farani n. A 2; 8.ª, praça da Republica n. 12; 9.ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10.ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11.ª, rua do Mattoso n. 80; 12.ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13.ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14.ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15.ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional—2.ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1.ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1.ª Vara Cível, ao meio dia; 2.ª Vara Cível, ás 11 1/2 horas; 3.ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5.ª, 6.ª, 9.ª e 11.ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

79.ª Sessão em 22 de dezembro de 1906

Presidencia do Sr. Ministro Piza e Almeida

Ao meio dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcante e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Lucio de Mendonça e João Pedro por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravo de velição

N. 880 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravantes, George Francis Mee e outros; aggravada, a União Federal.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Aggravo de instrumento

N. 872 — Bahia — Relator, o Sr. Alberto Torres; aggravante, a Fazenda do Estado da Bahia; agravados, a Fazenda Federal e Mauricio Israelson.—Não se conheceu do aggravo por ter sido preparado fóra do praso legal, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 881 — Bahia — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; aggravante, o Municipio da Capital do Estado da Bahia; aggravada, a Companhia d'Elclairage da Bahia.—Negou-se provimento á carta testemunhavel por não ser caso de aggravo, unanimemente.

Embargos remettidos

N. 1.023 — Bahia — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Conde Filho & Comp. e outros.—Vencida a preliminar de terem sido os embargos apresentados no prazo legal, foram recebidos os mesmos embargos para, reformando o accordo embargado, julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Amaro Cavalcanti, Manoel Murtinho e Ribeiro de Almeida.

Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Appellações civis

N. 1.080 — Ceará — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; appellante, o Juizo Federal; appellado, o commandante do vapor nacional *Marotim*, representado pelos consignatarios. — Proposta e vencida a preliminar de se conhecer da appellação officia, unica interposta contra o voto do Sr. Alberto Torres, foi reformada a sentença para julgar imprecidentes os embargos e mandar se proseguir no executivo, unanimemente.

Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Desistencia

N. 1.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pindaliba de Mattos; appellante, a União Federal; appellada, *The Espirito Santo and Caravellas*. — Foi julgada por sentença a desistencia, unanimemente.

Recurso extraordinario

(sobre embargos)

N. 321 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; recorrentes (embarcados) Paulo Stoops & Comp.; recorrida (embargante) a Fazenda Municipal de Porto Alegre. — Foram desprezados os embargos contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida, que os recebiam.

Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÕES

Embargos remettidos

N. 1.298 — Embargante, a União Federal; embargado, Carlos Pinto de Figueiredo. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 562 — Alagoas — Appellante, a União Federal; appellados, o engenheiro Francisco José Gomes Calazans e outro. — Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 882, 1.022, 1.122 e 1.183 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.253 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.277 — Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 1.093 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

Ns. 434 e 469 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 467 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 1.043 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.161 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.123 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 679 e 510 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.123 e 1.234 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.245 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.218 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Recurso extraordinario

N. 445 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 453 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Revisões crimes

Ns. 1.108 e 1.142 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

N. 1.039 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.149 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Em 22 de dezembro de 1906

Appellação civil

N. 1.273 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes.

Recurso extraordinario

N. 472 — S. Paulo — Recorrentes, José Pinto de Oliveira e outros; recorrida, Angela Rosa Sanzillotti.

Revisões crimes

N. 1.153 — Capital Federal — Peticionario, Americo Paulino Silveiras.

N. 671 — Pernambuco — Peticionarios, José Elias Coelho da Silva e outros.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HENETERIO GUIMARÃES

Despachos de 22 de dezembro de 1903

Vistorias com arbitramento

Supplicante, a Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro; supplicada, a União Federal. — Arbitro 105 para cada perito.

Supplicante, a Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro; supplicada, a União Federal. — Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença a vistoria de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado, e pagas as custas.

Ações ordinarias

Autores, Guinle & Comp.; ré, *Hamburg Sud-amerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft*, na pessoa de seus agentes Theodor Wille & Comp. — Julgo por sentença a desistencia de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Autoras, a Sociedade Anonyma Fabrica de S. João e outras; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, Dr. Domingos de Andrade Figueira; réos, a União Federal e o Banco do Brazil. — Nomeio o perito indicado.

Autor, Dr. Antonio Coelho Rodrigues; ré, Companhia de Seguros Norte-americana *New-York Life Insurance Company*. — A. Cumpra-se.

Autor, Francisco Felipe Nery de Araujo; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Ações summarias especiais

Autor, Dr. Joaquim Moreira da Silva; ré, a União Federal. — Concedo a prorrogação requerida pelo Dr. procurador.

Autor, Americo Augusto de Azevedo Bello; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo

da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Interdictos prohibitorios

Justificante, José Vieira de Castro. — Recebidos os embargos. Prosiga-se.

Justificante, Dr. Leonardo da Conceição Reis. — Idem idem.

Supplicante, José Vieira de Castro. — Dê-se vista ao representante da ré para contestação.

Summario crime

Autora, a justiça federal; réo, José Ribeiro — Recebo a appellação no effecto devolutivo e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Alvará

Supplicante, Antonio José Baptista Guimarães; fallecido, D. Maria Thereza de Jesus. — A' vista do parecer do Dr. procurador, dê-se a petição de fls. 2 para mandar que se expeça o alvará requerido.

Execução de sentenças

Exequente, D. Maria Honorina de Azevedo Santos; executada, a União Federal. — A. Cumpra-se.

Exequente, D. Maria Honorina de Azevedo Santos; executada, a União Federal. — De fls. a petição de fls. 66.

Exequente, Carlos Pinto de Figueiredo. — Subam os autos para a instancia superior.

Justificações

Justificante, D. Isabel Candida da Costa Lima. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, o 2º tenente João Aprigio Pereira Guimarães. — Idem.

Justificante, o mesmo. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado, e pagas as custas.

Justificante, D. Isabel Candida da Costa Lima. — Idem.

Justificante, D. Thereza Maria de Oliveira. — Idem.

Justificante, DD. Victorine Florence Boulet e Victorina Mathilde Gillaud. — Idem.

Justificante, D. Marianna Santana de Miranda Nunes. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Chrysipim do Amaral. — Idem.

Justificante, D. Ignez Joaquina de Souza. — Idem.

Justificante, D. Maria Santana de Miranda Nunes. — Idem.

Justificante, a mesma. — Vistos e examinados os autos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado, e pagas as custas.

Justificante, D. Ignez Joaquina de Souza. — Idem.

Nas audiencias

A' audiencia de 6 corrente compareceu o advogado Dr. Sylvio Leitão da Cunha por parte de Alberto José de Medeiros, na acção summaria que move por esse juizo a *Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft* sob prégio na pessoa de seus representantes legaes Theodor Wille & Comp. para sciencia da sentença que a condemnou e vela passar em julgado, visto se tratar de ré revel. — Apreghada, não compareceu o juiz deferiu.

Compareceu o mesmo advogado Dr. Sylvio Leitão da Cunha, por parte de A. Thun, accusa a citação feita á Prefeitura Municipal, na pessoa do 2º procurador para nesta audiencia nomear e approvar peritos que proceam ao arbitramento do premio que lhe é devido pelos serviços descriptos na petição inicial sob pena de revelia, e, em

dia e hora designados, dentro da dilação, ver,urar testemunhas também sob pena de revelia, e louva-se no Dr. Albuquerque Lima e indica para 3º os nomes dos Drs. Herculano A. Sampaio, C. E. Graça Bastos, J. L. Bittencourt Sobrinho. — Apregoado, compareceu por parte da Prefeitura o 2º procurador da Fazenda Municipal Dr. José de Miranda Valverde, que aprovou o perito proposto e louvou-se no Dr. Manoel Carneiro de Souza Bandeira, e indica para 3º os nomes dos Drs. Marciano do Auiar Moreira, Pedro Fernandes Vianna da Silva e Pedro Fontes. Aparte contraria também aprovou o perito proposto. Dos seis peritos indicados pelas partes o meritíssimo juiz nomeou o Dr. Herculano Sampaio.

A audiência de 10 do corrente compareceu o solicitado Triptolomo Maciel Soares por parte da Empresa de Sal e Navegação, em liquidação, nos autos, de acção de seguros que move a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora e outros, por motivo de sinistro do vapor *Japurá*, accusa as citações feitas á ré para nesta audiência vir ver renovar a instancia e requer que debaixo do pregão se haja a citação por feita e accusada, proseguindo a causa seus ultteriores termos. — Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. João de C. Soares Brandão Soirinho, por parte do Dr. Christovão Pereira Nunes accusa a citação feita á União Federal para nesta audiência ver propor a presente acção summaria especial o assigna a ré o prazo legal para contestação. — Apregoada não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Arthur Paulo de Souza, por parte de L. Robin & Comp. accusa a citação feita a Aurelio Dias para nesta audiência vir ver propor-lhe a presente acção summaria em que pede a nullidade da patente de invenção n. 4.794, bem como para ver depor testemunhas, prestou seu depoimento pessoal, penas de revelia e confesso, bem como ao Dr. 3º procurador da Republica, co no assistente, requer se prosiga nos termos regulares do processo. Apregoadas as partes e testemunhas compareceu o réo acompanhado de seu advogado, que apresentou defesas scriptas e as testemunhas dos autores e do réo. O advogado dos autores leu a petição inicial e fê de citação. Foram inqueridas as testemunhas dos autores e o depoimento do réo.

Sendo adeantada a hora, o meritíssimo juiz ordenou que fosse inqueridas as testemunhas do réo na proxima audiência.

Compareceu o advogado Dr. Inglez de Souza por parte de Bento Borges da Fonsoca, lança á União do mais provas na execução que lhe move, e requer que sob pregão se haja o lançamento por feito e se prosiga nos ultteriores termos. — Apregoada, não compareceu o o juiz deferiu.

A audiência de 13 do corrente compareceu o advogado Dr. Francisco Barboza de Rezende por parte de João Luiz Vogel, Firmino Pereira Caldas e outros, guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, accusa a citação feita ao Dr. 1º procurador como representante da União Federal para nesta audiência ver propor-se-lhe a presente acção ordinaria, e assignar-lhe o prazo legal para a contestação sob pena de revelia e lançamento, e requer que, sob pregão se haja a citação por feita e accusada e o prazo por assignado. — Apregoada não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Barros Campello, por parte de Aurelio Dias, e accusou a citação feita a L. Robin & Comp., na pessoa do socio Luiz Robin para vir a esta audiência depor, sob pena de confesso, na acção de nullidade de patente de invenção e ver jurar testemunhas e requer que havida a citação

por feita e accusada, sob pregão, si comparecer seja tomado seu depoimento seguindo-se os das testemunhas, e não comparecendo, seja-lhe comminada a pena de confesso. — Apregoados, compareceu L. Robin, que depois, tendo sido inqueridas quatro testemunhas, sendo dispensadas as outras. Pelo mesmos advogados foram apresentadas razões escriptas.

A audiência de 17 do corrente compareceu o advogado Dr. Walfrido Bastos de Oliveira por parte de Luiz de Mendonça Santos, na acção ordinaria contra a União Federal, lançou-se e a esta demais provas e requer sob pregão, que, havido por feito e accusado o lançamento, fique assignado o prazo legal para as razões finais. — Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Icario Diller-manto da Silveira por parte de Francisco Felipe Nery de Araújo, accusa a citação feita ao Dr. 2º procurador da Republica para renovação da instancia da acção ordinaria, que o mesmo contencle com a União Federal, e requer que se prosiga no feito. — O juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Alberto Beaumont de Abreu por parte de José Vieira de Castro, accusa a citação feita ao Dr. 2º procurador da Republica para nesta audiência ver com o representante da Sauda Publica no processo de manunção requerido e obtido neste juizo os artigos de attentado, que offerece com documentos e assim requer que se haja a citação por feita e accusada os artigos por apresentados, proseguindo-se nas demais formalidades legais e pronunciações de direito, tudo sob pena de revelia e as mais que incorrer em lei. — Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Domingos de Gusmão Gil, por parte de Antonio Vieira Monteiro na acção ordinaria, que move a União Federal, lança a esta da dilação de provas e requer si dê vista ás partes para razões finais. — Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

A audiência de 20 do corrente compareceu o advogado Dr. Azevelo Castro por parte de Virgilio da Silva Pereira, accusa a citação feita a União Federal para nesta audiência ver propor-se-lhe a presente acção ordinaria e a petição o deu nos autos offerece e assigna o prazo legal para contestação. — Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho por parte do Dr. Christovão Pereira Nunes na acção summaria especial em que pretende com a União Federal, accusa a citação feita a esta para ver proseguir nesta audiência a acção summaria que contende n. Leu a petição inicial e fê de citação, declarou que não tem provas a dar e requereu se dê vista dos autos a cada uma das partes para arrazoar a final. — Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Acção ordinaria

(Execução)

Autores, George Francis Mee e outro; ré, a União Federal.

Contra minula de agravo

Egrogio Supremo Tribunal.—Allozando-se nos embargos do fls. 84, nullidade do venerando accordo de fls. 72 v., que confirmou a sentença de primeira instancia, a este egrogio tribunal comp te julgá-los. Por esse motivo foram recebidos.

Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes, n. 49. 1º appellante Alfredo de la Paia Gusmão, 2º appellante José Bento Passos Doninros, appellados Luiz Kru lere e Dane nann & Comp.; n. 19), appellante Aureliano Bento Vianna, appellada a justiça; n. 206, appellante Miguel Scarzo, appellada a justiça; civis, n. 141, appellante Francisco Casemiro Alberto da Costa; appellado Dr. Francisco de Paul Leite e Oiticica; n. 306 appellante Ignacio Gonçalves da Silva, appellado José Martins Marques; commerciaes, n. 212, appellantes Manoel Gonçalves Moreira & Comp., appellado Joaquim Virissimo do Re o Barros; n. 369, appellante Antonio José Fernandes Lisboa, appellado Paimcira Ferreira da Fonte (meior), terão lugar na sessão da Segunda Camara, do dia 2) do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 do dezembro de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 3.179—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

Ns. 19, 20 e 182—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 3.183, 3.114, 2.931 e 2.993—Ao Sr. desembargador Bulhões Polidreira.

Appellações civis

N. 38—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

Ns. 2.893, 85 e 23—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 425 e 393—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.6, 123, 266, 2.679 e 2.825—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellação crime

N. 188—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Commercias

Ns. 369 e 212.

Civis

Ns. 141 e 306.

Crimes

Ns. 193, 206 e 49.

Embargos de nullidade

Ns. 3.081, 2.872 e 2.431.

ACCORDÂCS PUBLICADOS

Commercial

N. 222.

Juizo da Provedoria e Residuos

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTE-RINO, A. PINTO

Despachos do 22 de dezembro de 1906

Inventarios

Fallecido, José do Barros Carvalhaes. Digam os interessados cada um em 48 horas, depois vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Francisco Vieira da Silva.—Julgado prestadas as contas da testamenteira, que foi exonerada da responsabilidade.

Fallecido, Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro.—Paguem-se os impostos em 48 horas, depois sellados e preparados á conclusão.

Fallecido, Antonio Francisco de Azevedo Ewerton.—Digam os interessados cada um em 48 horas, depois vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Henrique José de Macedo.—Passe-se mandado intimando o inventariante para, dentro de 48 horas, sob pena de remoção e sequestro, fazer as declarações finais.

Testamentos

Fallecido, Franklin Alvares Junior.—Registrado e inscripto, cumpra-se, salvo direitos de terceiros.

Fallecido, João Carlos de Oliveira.—Idem.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 21 de dezembro de 1903

Autora, a justiça sanitaria; réo, Dr. Adolpho Possolo.—A vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Silva Reis.—Vistos. Attendo as razões de defesa a fls. 8 e 18 e prova testemunhal de fls. 13 a 17: Julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Francisco da Silva Reis da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a Saude Publica representada pelo Dr. procurador dos feitos; réo, coronel Pedro Pereira de Carvalho, proprietario do predio e inquilinos do mesmo.—Vista ao Dr. procurador dos feitos.

Autora, a mesma; réo, D. Maria Rosa, proprietaria do predio e inquilinos do mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo Dr. José Pires Brandão, procurador do proprietario e inquilinos do mesmo.—A vista da conta de fls. 31, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Gomes da Fonseca.—Visto. Não tendo o infractor José Gomes da Fonseca provado as allegações de defesa de fls. 11 a 12.—Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de cinquenta mil réis (50\$), grão minimo do art. 98, § 1.º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. Procurador dos Feitos; réo Lafayette Couto, procurador do proprietario e inquilinos.—Visto, tendo em vista a certidão de fls. 12 v., despejem-se os inquilinos do predio n. 188 da rua do Senhor dos Passos, e condemnem Lafayette Couto na qualidade de procurador do proprietario nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel de Oliveira, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo.—A vista da conta de fls. 18 julgo, o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, José L. da Silveira Drummond Junior.—Visto, não procedendo as allegações de defesa de fls. 10, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o infractor José L. da Silveira Drummond Junior ao pagamento da multa de cinquenta mil réis, (50\$), grão minimo do art. 98, § 1.º do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, D. Anna Luiza de Paula.—Vistos, sendo insufficiente a prova documental de fls. 10, offerecida pela infractora D. Anna Luiza de Paula.

Julgo procedente a denuncia de fls., mas para condemnar a referida infractora ao pagamento da multa de 50\$ grão minimo do art. 98, § 1.º do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Romão Conde.—Vistos, e considerando que o infractor Ro-

mão Conde não provou contra o auto de infração a fls. 4, haver cumprido a intimação administrativa a fls. 3, dentro do prazoahi marcado de 50 dias para a execução de obras nas cinco casas da estalagem da travessa do Sereio n. 11; e

Considerando que as allegações de defesa de fls. 10 e 11 não o relevam da responsabilidade criminal em que incorreu pela contravenção do art. 98 do regulamento sanitario, a não execução das obras determinadas na mencionada intimação de fls. 3; mas

Considerando que milita em favor do infractor a circunstancia prevista no art. 42 § 1.º do Código Penal.—Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para na ausencia de agravantes condemnar Romão Conde ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do artigo já referido, 98, § 1.º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos. Não tendo o infractor Romão Conde provado haver cumprido a intimação de fls. 2, mas para, na ausencia de agravantes, condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 98, § 1.º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. J. Cordeiro da Graça.—Não procedendo as defesas de fls. 11 e 17, por não estarem devidamente comprovadas.—Julgo procedente a denuncia de fls. 2, e militando em favor do infractor Dr. J. Cordeiro da Graça a attenuante do art. 42 § 1.º do Código Penal; julgo procedente a denuncia de fl. 2, mas para condemnar o referido infractor na qualidade de presidente do Jockey Club ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 127, do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Mathews Carogine.—Vistos: Não procedem as allegações de defesa de fls. mesmo porque as testemunhas offerecidas pelo infractor Mathews Carogine a fls. 17 e 19, affirmam que o mesmo infractor não cumpriu a intimação de fls. 3.—Pelo que julgo procedente a denuncia de fls. 2; condemnno a Mathews Carogine ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91, do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Gomes Cardia.—Não procedendo se as allegações de defesa de fls. 9, o militando em favor do infractor Manoel Gomes Cardia a attenuante do art. 42 § 1.º do Código Penal; Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de cinquenta mil réis (50\$000), grão minimo do art. 98, § 1.º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, D. Francisca A. França Miranda.—Vistos, E não procedendo a defesa de fls. 9, mas militando um favor da ré D. Francisca A. de França Miranda a circunstancia do art. 4 § 1.º do Código Penal; Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a mesma ré ao pagamento de cinquenta mil réis (50\$000), grão minimo do art. 98, § 1.º do Regulamento Sanitario; e nas custas. Autora, a mesma; réo Viegas de Carvalho.—Vistos. Não estando comprovadas as allegações de defesa de fls. 9, ou antes tendo o infractor Viegas de Carvalho confessado nas mesmas allegações de fl. 9, não ter cumprido uma parte das obras mandadas fazer pela autoridade sanitaria; julgo procedente a denuncia de fl. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de cinquenta mil réis (50\$000), grão minimo do art. 98, § 1.º do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Sentenças do dia 22

Autora, a Saude Publica; réo, José Pinto Lopes.—A vista da conta de fl. 16, julgo o processo findo.

Autorá, a mesma, réo o mesmo.—A mesma.

Autora, a mesma; réo, Lucio da Costa Paiva.

Julgo por sentença o lançamento de fls. 33 e bem assim a penhora de fls. 30 para que produzam os seus efeitos; pagas as custas pelo lançado.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO,

CORRÊA DE MENEZES

Processos civis

Dia 22 de dezembro de 1906

Embargos

Embargante, Antonio Salvado Thompson; embargado, Domingos de Freitas Guimarães.—Julgado subsistente o embargo.

Decendial

Autora, D. Adelaide Umbelina da Silveira; réo, José Joaquim de Alcantara.—Julgado por sentença sendo o réo condemnado.

Erecução

Exequente, Simão Antonio de Carvalho; executados, Clementina A. da Silva e filhos.—Baixaram os autos em differença.

Executivo hypothecario

Autor, Antonio Affonso de Carvalho; réo, João Antonio Villar Durão.—Diga o Dr. promotor.

Despejo

Autora, Leopoldina Rosa Tavares; réo, João Baptista de Barros Paes do.—Registrada *in limine* a excepção de incompetencia.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 3ª praça, com o prazo de 10 dias com o abatimento de 20% sobre 45-000\$, preço pelo qual o acavalado o predio da rua do Rosario n. 128, pertencente ao espólio do finado Francisco Rodrigues de Almeida Rebello, de quem são inventarianes Alberto de Almeida & Comp., e seu o referido amento vae o dito a praça pelo preço de 36-000\$. Na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 20%, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça desse juizo, no dia 15 de janeiro de 1907, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, o predio seguinte: Avaliação—casa de sobrado, com um andar e sótão, sito á rua do Rosario n. 128, na Freguezia do Sacramento, Districto Federal, construida de pedra, cal e tijolos, forrada e assoalhada, paredes divisorias de estuque, construção antiga, tendo de novo só o frontespicio, onde tem nas lojas, portão ao centro e uma porta de cada lado, tudo de cantaria em arco, a porta direita dando ingresso ao s brado, que tem tres janelas de peitoril com portadas de cantaria de verga direita, foi feio de platabanda. Mede esta casa de frente 6m,60 por 30m,50 de fundos; o pavimento inferior é aberto em um armazem corrido com área á esquerda dos fundos; o superior divide-se em duas salas, corredor, duas alcovas e um puxado á direita, cozinha, despensa e privada e, finalmente, o sótão aberto em um só commodo, avahiado em 45-000\$. Esta

predio vai á praça a requerimento de Alberto de Almeida & Comp., inventariantes do espólio do finado Francisco Rodrigues de Almeida Rebello, afim de ser o producto da venda applicado no cumprimento do testamento; tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a dita venda, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diurna e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditórios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mez de dezembro do anno de 1906. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi.—
Julio de Barros Raja Gabay ia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Francisco Bemfica de Menezes a D. Perpetua Torres da Costa Braga e seu marido na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz do direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virom, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente Francisco Bemfica de Menezes e executados, D. Perpetua Torres da Costa Braga e seu marido, nos quaes, por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial — Francisco Bemfica de Menezes, nos autos de executivo hypothecario que move á D. Perpetua Torres da Costa Braga e seu marido, requer a V. Ex. se digne de mandar juntar a inclusa avaliação e ordenar a expedição de editaes para venda dos imóveis hypothecados, ao que pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906.—*João Raymundo Pereira da Silva*, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 17 de dezembro de 1906.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official semanario trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 15 de janeiro de 1907, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 103, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio á rua Conselheiro Zacarias n. 24, que está interdito e mede de frente 6m, 30; com duas janellas de frente para a rua Conselheiro Zacarias, tendo um assobradado com duas janellas para a mesma rua; em vista do seu máo estado foi avaliado em tres contos de réis (3:000\$000). Predio: á rua Conselheiro Zacarias n. 62 A, de excellente construção, mede de frente 7m, 10, para a rua já referida. E de sobrado com tres portas de cantaria na loja e tres portas no sobrado, com sacadas o grude de ferro; e coberto de telha franceza. Avaliado em 17:000\$. Total da avaliação, 20:000\$, preço pelo qual vão os referidos bens á praça. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados afim de effectuar-se a praça, a qual se realizará mediante pagamento á vista em fiadores idoneos por tres dias. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de dezembro de 1906. Eu, Luiz Gama da Silva escre-

vente juramentado, no impedimento occasio-
nal do escrivão subscrevi: *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da Primeira Vara Civil da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital vi-rem, que, de conformidade com o regulamento n. 5.561, art. 23 e seus paragra-
fos fica aberto o concurso para provimento do officio de distribuidor geral, vago pelo fultecimento do respectivo serventurio João Henrique da Conceição, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste. Os concurrentes ao referido officio devem instruir os seus requerimentos com exames de sufficiencia para o cargo, portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, provando ser maior de 21 annos e attestado medico de saúde. Por isso, convido a todos os que quizerem concorrer ao dito officio a se habilitarem dentro do prazo acima referido. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mez de dezembro de 1906. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi.—*Virgilio de Sá Pereira*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação de credores incertos com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da 2ª vara civil desta Capital, etc:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve correm seus devidos e legaes termos uns autos de execução em que é exequente João Antonio Rodrigues Lopes, e executado Augusto Ermelindo Ribeiro, e, como tenha sido effectuada penhora em dinheiro na quantia de 4:150\$, em mão do presidente do Banco Regional da cidade da Parahyba do Sul, em liquidação, Estalo do Rio de Janeiro, o querendo o exequente levantar a referida quantia, são chamados os credores incertos para que no prazo de 10 dias, a contar da data em que forem assignados em audiencia, afim de dentro do referido prazo allegarem preferencia sobre a referida quantia, sob pena de revolia e de passar-se precatoria de levantamento da dita quantia. E para que chegue a noticia a quem interessar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo official de justiça de semana, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos, ficando, outrossim, scientes de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de dezembro de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua D. Clara de Barros n. E 1, estação do Riachuelo, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz do direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve correm seus devidos e legaes termos os autos de inventario dos bens do finado Antonio Silveira da Rosa, de quem é inventariante Ventura Amancio Mendes, e por parte do

mesmo inventariante mo foi apresentada a petição do teor seguinte: « E m. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil.—Ventura Amancio Mendes, inventariante do espólio de Antonio Silveira da Rosa e herdeiro deste por cabeça de seu casal, tendo todos os interessados concordado com a avaliação, inclusive a viuva meieira do inventariado pela pena de revolia que lho foi comunicada em audiencia, requer a V. Ex. que, ouvidos os interessados e concordando elles, se digne V. Ex. autorizar a venda do imóvel por leiloeiro da confiança e de nomeação de V. Ex., por preço não inferior á avaliação, visto precisar o referido imóvel de concertos para os quaes não está habilitado o espólio. Espera deferimento. Rio, 27 de novembro de 1906.—*Agenor Barreiros*, advogado. » Estava sellada, na forma da lei. Despacho: Digam os interessados. Rio, 28 de novembro de 1906.—*Diogo de Andrada*. Resposta: Por parte dos herdeiros, meus constituintes, Jaime Silveira da Rosa, Antonio Silveira da Rosa, Anizio Silveira da Rosa e Blantina Silveira da Rosa, concordo com o requerido no verso desta. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—Por procuração, *Julio de Macedo Soares*. Réplica: Exm. Sr.—Em vista da concordancia dos interessados, inclusive a da viuva meieira, pela sua revolia no inventario para cujos termos até final sentença foi citada, digno-se V. Ex. deferir a petição retro. Rio, 30 de novembro de 1906.—*Agenor Barreiros*, advogado. Avaliação: Uma casa meio assobradada, feita de chalet, á rua D. Clara de Barros n. E 1, estação do Riachuelo, construção de tijolos, portadas de madeira, divisões de estuque, com tres janellas de frente, entrada ao lado por um portão de madeira; é dividida do seguinte modo: sala de visitas, sala de jantar, sala, tres quartos com janellas, cozinha, um puxado onde tem tanque de lavagem e latrina; a casa é toda forrada e assoalhada, precisando de concertos. O terreno onde está edificada a mesma mede de frente 11 metros de largura, na linha dos fundos 10 metros e 40 centímetros e extensão de frente ao fundo 26 metros e 30 centímetros. Avaliamos a casa e respectivo terreno em 7:000\$. Despacho: Tendo os interessados concordado com a venda requerida, autorizo a mesma venda, mas em praça, com o prazo legal e expellindo-se o preciso edital. Rio, 30 de novembro de 1906.—*Diogo de Andrada*. E quem o mesmo predio quizer arrematar deverá comparecer no dia 24 do corrente, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, que o official de justiça de semana, depois da audiencia, trará a publico pregão de venda e arrematação o referido predio e o entregará a quem maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue a noticia a quem interessar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo dito official, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de dezembro de 1906. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

De citação de jurados para pagamento de multas, com o prazo de 10 dias, na forma da lei

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal e presidente da 22ª sessão ordinária do Jury do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos cidadãos jurados abaixo declarados que, em conformidade do disposto

no art. 5º, § 1º, do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, e art. 52, § 3º da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, se acham multados em 40\$ por dia que faltarem aos trabalhos do Jury, sem motivo justificado: Manoel Pires Querido, sete dias, 280\$; Manoel Mendes de Moura Maia, sete dias, 280\$; José Maria Pimentel, seis dias, 240\$; Luiz de Freitas Valle, seis dias, 240\$; Humberto Carlos Lisboa, seis dias, 240\$; os quaes ficam citados pelo presente a virem, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, pagar as multas impostas ou allegar o que tiverem em sua defesa, sob pena de, si o não fizerem, se proceder á cobrança executiva, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que assino e será publicado no *Diario Official* affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1906. E eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi. — José Affonso Lamounier.

Juizo da Quinta Pretoria

De segunda praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação da quinta parte do predio n. 2 da rua do Triumpho; Santa Theresza, pertencente aos herdeiros do finado João Antonio Ferreira de Almeida, e que lhes foi penhorada pelo Dr. José Joaquim Pereira da Costa, na execução que contemem por este juizo, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que correm por este juizo uns autos de execução, entro parte como exequente Dr. José Joaquim Pereira da Costa e executados os herdeiros do finado João Antonio Ferreira de Almeida, nos quaes me foi dirigida, por parte do exequente, a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria — O Dr. José Joaquim Pereira da Costa, na execução que por este juizo move aos herdeiros do finado João Antonio Ferreira de Almeida, não tendo havido licitantes na praça da quinta parte do predio penhorado, hoje realizada, requer a V. Ex. se digne mandar passar novos editaes com o abatimento e prazo legais, afim de se realizar a 2ª praça para a venda em praça da referida 5ª parte. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 10 de dezembro de 1906. O advogado, Eduardo Otto Theiler.» (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1906. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias e abatimento legal de 10 %, pelo teor do qual o official semanario trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 24 de dezembro corrente, ao meio-dia, nesta cidade e sala das audiencias da 5ª Pretoria, á rua do Rezende n. 2, a 5ª parte do predio n. 2 da rua do Triumpho, penhorada aos herdeiros do finado João Antonio Ferreira de Almeida, na execução que lhes move o Dr. José Joaquim Pereira da Costa, como tudo se vê da avaliação em poder o cartorio do escrivão interino, que este subscreve, e do teor seguinte: Avaliação: Um predio assobradado na frente e de sobrado nos fundos, á rua do Triumpho n. 2, no morro de Santa Theresza, tendo de frente 13m,15 e de fundo 9m,15; sua formação pedra e cal; com cinco janellas na frente do assobradado e cinco mezzaninos no terreo, de um lado duas janellas e porta no pavimento terreo, e no sobrado tres janellas no fundo, cinco janellas no pavimento terreo e cinco no sobrado, tudo com portadas fingidas, um porão no

fundo com tres portas e duas janellas; dividido o pavimento terreo em saleta de escera, sala de jantar, tres quartos, despensa, cozinha e quarto com privada e caixa de agua; o sobrado em duas salas, dous quartos, gabinete e corredor. O porão dividido em quarto com banheiro, quarto com tanque de lavagem, sala, varanda e quarto com adega. Este predio está edificado em terreno que tem de frente 22m,30 e de fundo 29m,55, todo fechado, tendo na frente grade de ferro e portão com grade de ferro; tem mais na frente, do lado do predio, jardim e no fundo uma meia agua, com dous quartos, tendo uma privada e caixa de agua; damos o valor ao predio de 25:000\$, uma quinta parte 5:000\$, que com o abatimento legal de 10 % fica reduzido a 4:500\$, preço por quanto vai a 2ª praça a referida quinta parte do alludido prolio. E quem a mesma quinta parte do predio acima pretender arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, afim de ter logar a praça. E de tudo, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo official do juizo, que de tudo lavrará a respectiva certidão para o fim de se junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de dezembro de 1906. E eu, Joaquim de Paula Ribeiro, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

INFORMAÇÕES

Pena de morte — Foi votado pelo parlamento espanhol um projecto de lei abolindo a pena de morte.

Esse facto reveste-se de excepcional importância para aquelle paiz, extinguindo uma pena barbara e sem razão de existir neste seculo.

Foi o deputado republicano Luiz Morote quem, na sessão de 1 do anteante, apresentou o projecto de lei respectivo nos seguintes termos:

«Artigo unico. Fica abolida na Hespanha a pena de morte.

Consequentemente, entendem-se como revogados os artigos do Código Penal ordinario e do da justiça militar, nos quaes está estabelecida a pena de morte como unica ou como limite maximo das caminadas.

Em todos os seus artigos ficará substituida a pena de morte pela privação perpetua da liberdade e de direitos, nos termos e formas prescriptos nos mencionados codigos.»

Temperatura elevada — O mez de julho de 1904 foi excepcionalmente quente em França. Em Montpellier, a 19 desse mez, foi verificado o maximo da temperatura de que ha noticia naquelle paiz, isto é, 43,6, no Observatorio do Jardim das Plantas, na Escola Normal 43 e na Escola de Agricultura 42,9.

A mais alta temperatura, anteriormente observada, foi a de 41,2, em 24 de julho de 1872, em Poitiers.

Os terremotos, elementos de progresso. — E' aos terremotos e aos incendios que se devem as mais bellas cidades dos Estados Unidos; elles destroem os velhos burgos, feios e anti-hygienicos, e na reconstrução o capital e a architectura erigem as magnificas metropoles modernas. Já se planea reedificar a cidade de S. Francisco, enviando tudo quanto a hygiene, o conforto e o luxo podem suggerir de mais aprimo-

rado. A Municipalidade já está elaborando o regulamento dessa restauração melhorante.

Os coelhos na Australia. — E' conhecida de ha muito, por ter sido deitadamente tratada na imprensa ingleza diaria e scientifica, a praga que se tornou para a lavoura da Australia o rapido desenvolvimento dos coelhos, para alli levados da Inglaterra em poucos casacos e que se multiplicaram de modo espantoso e terrivel para os lavradores australianos.

O governo do Dominio Confederado recorreu á sciencia do Instituto Pasteur de Paris para combater o flagello, procurando exterminar os vorazes roedores com alguma epizootica, artificialmente creada com microbios e bacillos *ad-hoc* preparados.

O trato com o Instituto Pasteur foi ultimamente terminado e o Dr. Danysz, daquelle instituto, já se acha em Sydney com uma provisão de culturas de microbios, que, affirmamos, darão cabo dos coelhos.

Quando ia descarregar a sua temivel bagagem o governo federal australiano interveiu, receioso que semelhante importação de microbios, não obstante as garantias do sabio bacteriologista, seja perigosa para os animaes domesticos e valiosos: carneiros, gallinhas, porcos, etc., e até para o homem. O remedio poderia ser peor do que o mal.

De outro lado, e é talvez este o mais interessante para o governo australiano, pôdo acontecer não serem exterminados os coelhos e ficarem muito prejudicadas as industrias que vivem desses animaes, industrias que cada dia vão progredindo mais.

A exportação dos coelhos gelados da Australia, que era em 1901 de 80.351 cabeças, subiu a 3.202.109 em 1905 e será muito maior no corrente anno. Só uma casa commercial exporta 250.000 coelhos e o seu negocio vai crescendo todos os annos porque os pedidos de Londres são innumeros.

Ha tambem o commercio de pelles de coelho que não é para desprezar.

Em Sydney as vendas são de 20.500.000 pelles por semana e esse trafico cresceu tambem de anno para anno.

Todas essas industrias dão a ganhar, directa ou indirectamente, a milhares de pessoas, que naturalmente hão de se oppor á applicação dos microbios do Dr. Danysz.

Assim indeciso, hesitante, o governo australiano levou a questão para o parlamento que a decidiu com um palliatio. As experiencias dos microbios preparados no Instituto Pasteur serão feitas na pequena ilha Braghton, com a fiscalização do governo federal.

A entrada dos microbios no continente ficou para depois de suas experiencias. Quer o governo saber primeiro como elles se comportam com os animaes domesticos uteis.

Entretanto, a discussão continúa na imprensa e no commercio australiano, com grande controversia dos lavradores, que os coelhos arruinam, com o caçadores e os exportadores, que os coelhos enriquecem.

Emigração japonesa — A emigração de japonezes aumenta de anno para anno, causando a alguns paizes serios receios pela tendencia que apresenta de se localizar de preferencia em certas zonas.

Em um dos seus ultimos numeros, resume a *Revue Indo-Chinoise* alguns dados officiaes relativos á emigração japonesa. Vae ella augmentando regularmente desde 1889. Desta época em diante o numero dos emigrantes foi de 125.000, mais ou menos, dos quaes 25.000 eram mulheres.

Esses emigrantes são, sobretudo, camponeses e criados da parte Sul do Imperio, que

são os mais bem dotados no ponto de vista physico.

Dirigem-se principalmente para os Estados Unidos, para as ilhas Hawai e para as Philipinas. Vão igualmente, mas em menor numero, para a Coreia. O governo japonês, o isto de accordo com a opinião publica, favorece esse movimento emigratorio, especialmente dispensando do serviço militar os rapazes japonezes que emigram, o que aliás não obsta a que muitos, por occasião da ultima guerra, voltassem á patria para lhe offerecerem seus serviços.

O papel—Não é de admirar que o papel custe tão caro e que a industria procure novos meios de produzi-lo. Ha mil empregos, dos quaes nem mesmo se desconfia as mais das vezes. M. A. Maire, em um instructivo artigo na *Revue Scientifique* vae nos indicar alguns, além daquelles que todos conhecemos.

Faz-se delle rodas de carros, trilhos, ferraduras, polidros, bicicletas, tijolos artificiaes (em Berlim, para o calçamento), postes telegraphicos, que, ócos e leves, offerecem, ao que parece, admiravel resistencia ás intempéries. Faz-se com elle parafusos e cousa difficil de acreditar-se, dentes artificiaes.

No Japão, o papel serve de muitos muito variados: faz-se com elle vestuarios, paredes, couro, ladrilhos, etc.

Nos Estados Unidos o Allemanha serve ainda para o fabrico de caixões de enterro, de tonéis, baldes, vasos, bacias, garrafas, painéis cheios e moveis adicionando-lhes silicatos e sais ignífugos.

E' applicado á preparação de chapéus chamados de palha, de esponjas artificiaes, phosphoros, balas de espingarda, sapatos envernizados, pannos de bilhar, soalhos, canoas, casas e até mesmo egrejas.

Ha uma egreja na Noruega, podendo conter mil pessoas, toda feita de papel, com excepção dos sinos. A torre, porém, é de papel.

Em taes condições, como nos admirarmos que a industria do papel viva em crise perpetua? Pedem-lhe muito, demais e, naturalmente, não querem pagar-o caro.

Chefes de Estado moralistas—O professor W. Schirotter, empenhado em colligir, no seu phonographo, as vozes authenticas de personagens eminentes contemporaneos, obteve do imperador da Allemanha a prelação das seguintes máximas:

«Sejamos fortes na adversidade. Não porfiemos em obter o que é inatingivel ou infimo. Contentemo-nos com o dia, como elle vem. Olhemos para o bom lado de todas as cousas. Amemos a natureza e aceitemos os homeas taes quaes são. Uma só hora ditosa nos indemniza de mil horas amargas. Façamos o melhor que pudermos, sem nos preoccupar de recompensa. Quem assim proceder será tranquillo, independente e feliz. Quem é desconfiado prejudica aos outros e a si mesmo. Cumpre-nos reputar os outros honestos e bons, enquanto não se demonstrarem o contrario. O mundo é tão grande e nós tão pequenos, que não podemos ser o centro de todas as cousas. Mesmo quando alguma cousa nos prejudique ou offenda, qual de nós pode saber si isso não era necessario em beneficio do Universo? Tudo no mundo, bom ou máo, é obra da grande e sabia vontade do Todo Poderoso e Omniscente Creador, embora não nos seja dado comprehendê-lo. Tudo acontece como deve acontecer, e o bem é sempre a vontade do Creador.»

Faremos em confronto estas outras, do Presidente Roosevelt, extrahidas do um discurso recente. Já não são de mysticismo optimista; teem, a contrario, a mascula e militante intensidade realista do *yankismo*, apologistas implacaveis da selecção dos meliores, isto é, dos mais fortes atravez da luta pela vida. E' com os fortes que se fazem nações fortes e progressistas. Entretanto, o altruismo não é excluido de seus methodos de cultura de homens; mas, a caridade não se ignora, discute sua alçada para que não succeda que fomente a miseria e a invalidez, quando sua missão estricte é sanal-as.

«Acontece a todos tropeçar alguma vez; vergonha para aquelle que recusa estender a mão, que tem o dever de acudir aos que estão em risco de tombar. E' obrigação nossa soccorrel-os mas é também obrigação lembrarmos-nos de que não nos cumpre procurar carregal-os aos hombros. Si elles que-rem ser carregados assim, prova será que o não merecem. A unica maneira de soccorro, que ennobrece o esforço de socorrer a outrem, é a que o ensina e habilita a se ajudar a si mesmo.»

A nova China—O partido da nova China, isto é, da reforma da velha civilização chinesa pelos moldes occidentaes, parece ir fazendo proselytismo. E' principalmente o exemplo do Japão que o está suggerindo e instigando. A' frente desse movimento reformista, como seu *leader* está Yuan Shih-Kai, vice-rei de Chih-li, que passa pelo mais habil dos esta-listas chineses, depois da morte de Li-Hung-Chang.

Anteriormente era ardente inimigo do Japão, mas hoje é seu entusiasta; foi a seu conselho que mais de 200 japonezes foram providos em varios cargos, nos governos central e provincial. Empea-se principalmente na remodelação do ensino pelos mais modernos methodos pedagogicos e na reorganização do exercito e da marinha. Calcula-se que em 5 annos a China terá um exercito de 500.000 homens, equivalente, na disciplina e instrução, ao japonês.

O outro *leader* é Chang-Chih-Tung, vice-rei de Un-peh e Hu-nan, autor de um livro sensacional, o *Chun Hieh Pien*, pleiteando a reforma radical de seu paiz. No proposito de habilitar pessoal para esse commettimento, enviou e mantém 500 estudantes da sua provincia nas escolas e universidades japonezas.

«Passaram os dias, diz a *Review of Reviews* em que o governo chinês, tendo comprado uma estrada de ferro, fez lançar trilhos, carros e locomotivas ao rio mais proximo, como aconteceu no caso da Wu-Sung a 1877; talvez não tornem mais esses dias absurdos, parecendo, em vez disso, que uma extensa rede de ferro-via enlaçará todo o paiz, não figuradamente nos projectos e mapas, porém na realidade palpavel.»

Centenario de um soneto — Celebrar-se-ha, este mez, em Paris, o centenario do Felix Avers, poeta parisiense, nascido em 1806 e fallecido no hospital em 1850.

Elle deve a sua gloria a um só soneto, de amor e do dor, inspirado por Maria Nodier Monessier, bellissimo na forma e no fundo.

A hygiene pela dança — Baseando-se na opinião do Nelson, que dizia ser o mestre de

dança tão necessario ao official de marinha como o era o professor de mathematicas, o almirantado inguez acaba de decretar obrigatorio o estudo de dança na escola naval de Daemouth.

Todas as tardes, durante vinte minutos, e nos sabbados, durante quarenta minutos, os estudantes fazem exercicios de dança, não como passatempo, mas porque ella entretém um bem estar geral e concorre para a perfeita saude.

NOTICIARIO

Caixa de Conversão — Inaugurou-se hontem, á 1 hora da tarde, no edificio construido na Avenida Central para a Caixa de Amortização, a Caixa de Conversão, em presença dos representantes do Sr. Presidente da Republica, seu secretario e official de gabinete, dos Srs. Ministros da Viação e da Marinha, Senadores, Deputados, altas autoridades civis e militares, directores e gerentes de varios bancos e muitos convidados.

Foi a solemnidade, que se revestiu da maior singeleza, presidida pelo Sr. Ministro da Fazenda, presidente effectivo da Caixa. Depois do percorrido o edificio e observadas as suas dependencias, por onde se distribuem as varias secções do novo estabelecimento de credito, foi lavrada a acta inaugural, que os presentes assignaram.

Pelo Sr. Ministro da Fazenda foi offerecida aos convidados uma taça de champagne, sendo S. Ex. brindado pelo Sr. Deputado Tosta, augurando e encarecendo os beneficios que a Caixa de Conversão prestará á vida economica e financeira do paiz e, particularmente, á lavoura. S. Ex. respondeu, abundando nessa esperanza e convidando a colaboração, de boa vontade para que o novo instituto attinja o de empenho da missão economica a que foi destinado.

Já é grande a importancia de saldos de Bancos, existentes no cofre da Caixa. O lastro metallico para a conversão de notas será constituido com esses saldos e com os que forem depositados por particulares.

A Caixa encetou já suas operações.

E' o que segue o seu pessoal: vice-presidente, Dr. Henrique de Oliveira Diniz; thesoureiro, bacharel João Gomes Rebello Horta; secretario, barão de Aguas Claras; chefe da contabilidade, Sr. Alfredo Mesquita; ajudante, bacharel Jovino Barral; escripturarios, Srs. Dr. Gustavo Guimarães, Olegario Lisboa, Flavio Martins Penna, José Gonçalves do Amorim, Emilio da Silva Guimarães e Nestor A. da Cunha; fiscal das balanças, Sr. Manoel José da Silva.

A secção de cambio está a cargo do Dr. Custodio Coelho, director da carteira cambial do Banco do Brazil.

O Dr. Carlos Claudio da Silva, thesoureiro do Thesouro Federal, desempenhará, interinamente as funções de igual cargo na Caixa de Conversão, até que do mesmo tombo posse o Dr. Rebello Horta.

O Dr. Henrique Diniz, que se acha em Minas Geraes, será por sua vez substituido no cargo de vice-presidente pelo barão de Aguas Claras, secretario da Caixa.

Os Drs. Custodio Coelho e Carlos Claudio da Silva prestaram hontem os respectivos compromissos no gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames de 21 do corrente foi o seguinte:

Solfejo (1º período) — Approvados: plenamente grão 9, Mathilde de Almeida e Maria da Conceição Araújo; grão 8, Judith Saneiro e Maria Coeli Teixeira da Cruz Ranzel; grão 7, Ignez Mazziota, Judith de Aquino e Laurinda Vivona; grão 6, Francisca Maria da Costa, Lila Parreiras, Maria da Gloria De Agostini e Maria Joanna Lopes da Silva; simplesmente: grão 5, Helena Alves dos Santos; grão 4, Gehilda de Andrade, Maria da Gloria Leal Ferreira e Maria Esther de Lavour; grão 3, Mercedes Rosa de Almeida.

Inhabilitados, 12.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames, hontem effectuados, foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901)

1ª cadeira do 2º anno — Mecanica racional. — Approvado plenamente: Mauricio Morand; simplesmente, Alvaro de Lacerda Cardoso.

Um retirou-se.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901). Aula do 1º anno (Desenho de estradas),

Approvados plenamente: Alvaro de Macedo Rôhe, Aristides Ferreira Figueiredo, José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior e Antonio Alves Meira Junior.

Aula do 2º anno (Desenho de architectura), Approvados plenamente: Luiz Leite e Oiticica e Anton o Praxedes Lima.

Collegio Militar — Em edital publicado na sessão respectiva, a direcção do Collegio Militar faz publicas diversas resoluções relativas aos exames do corrente anno lectivo.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames realizados em 20 do corrente, foi o seguinte:

Solfejo (1º período) — Approvados: plenamente, grão 9, Eugenio Costa; grão 8, Dalila Espindola de Almeida Nelson; grão 7, Albertina Guedes Bittencourt; grão 6, Albertina Moreno, Esther Magalhães Barreto e Edith Silva Lima; simplesmente, grão 5, Amelia Barbosa, Betty Angela Ribeiro, Calixto Luppi; grão 4, Aurelio Ruiz e Celina Pereira Mendes; grão 3, Alice Corrêa Jorge e Arlinda Candida de Alcantara Cruz.

Inhabilitados, 11.

Flauta (1º período) — Approvado plenamente, grão 6, Antonio Guimarães.

Não compareceu 1.

3º período — Approvado plenamente, grão 6, Gabriel Archanjo de Almeida.

5º período — Approvados: com distincção, grão 10, Alvaro de Castro; plenamente grão 9, Frederico de Barros Junior.

Não compareceram 3.

Oboé (4º período) — Approvado com distincção, grão 10, Arlindo Silveira da Ponte.

Clarinete (5º período) — Approvado com distincção, grão 10, Francisco de Carvalho.

Trompa (3º período) — Approvado plenamente, grão 7, Graciliano de Mello.

Cornetim (3º período) — Approvado plenamente, grão 6, Boaventura Ribeiro.

Clarim (4º período) — Approvado plenamente, grão 7, Alfredo Franklin de Mattos.

Trombone (5º período) — Approvado plenamente, grão 9, Alvaro Sandim.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901): 3ª cadeira do 1º anno (Physica molecular etc) — Approvado simplesmente, Cesar Maurity da Cunha Menezes;

1ª cadeira do 3º anno (Astronomica e Geodesia) — Approvados: plenamente, Pedro José Pereira Travassos, Roberto David de Sanson e Carlos Americo Barbosa de Oliveira; simplesmente, José Caetano de Andrade Pinto.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901): 3ª cadeira do 1º anno (Estradas) — Approvados plenamente, Benjamin do Monte e Carlos da Gama Lobo;

2ª cadeira do 2º anno (Portos de mar) — Approvados plenamente, Alberto Quiróz, Luiz Leite e Oiticica e Carlos de Mello Menezes;

3ª cadeira do 2º anno (Machinas) — Approvado plenamente, Domingos de Menezes.

Um retirou-se.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Murupy*, para o Espirito Santo, Guarapary, Caravellas e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Victoria*, para Santos, Iguape, Cananéia, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Dalmata*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Margaralla*, para Rio Grande do Sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ilomar*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Sparla*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itatiba*, para Rio Grande do Sul, Pelotas, Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Iapoan*, para Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com

porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Campes*, para S. João da Barra e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazona*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Santa Cruz* para Pelotas e Aracajú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã até 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 do mez corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.094	592	1.596
Entraram.....	30	15	45
Sahiram.....	19	19	38
Falleceram....	8	2	10
Existem.....	1.007	586	1.393

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 784 consultantes, para os quaes se aviaram 901 receitas.

Fez-se uma extracção de dento.

— E no dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.007	586	1.393
Entraram.....	36	16	52
Sahiram.....	34	16	50
Falleceram....	8	6	14
Existem.....	1.001	580	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 771 consultantes, para os quaes se aviaram 800 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes.

— E no dia 21:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.001	580	1.581
Entraram.....	20	15	35
Sahiram.....	23	16	39
Falleceram....	12	5	17
Existem.....	986	574	1.560

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 639 consultantes, para os quaes se aviaram 663 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de dezembro de 1906 (quinta-feira.)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	752.51	23.9	18.67	85.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	752.37	23.8	18.91	86.2	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	752.09	23.6	19.58	90.0	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	751.91	24.0	17.92	89.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.04	23.5	18.59	86.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	752.25	24.3	18.42	82.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	752.63	24.6	18.53	76.0	N	3	Bom	Orvalho abundante	CK,K	6	—	—	—	—	—
	8....	752.67	27.4	18.36	67.1	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—
	9....	752.69	30.0	18.10	57.8	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SK.K	7	—	—	—	—	—
	10....	752.42	30.8	16.84	51.4	N	6	Claro	..	—	7	—	—	—	—	—
	11....	752.17	31.8	17.77	51.2	N	4	Claro	..	—	7	—	—	—	—	—
	12....	751.85	32.9	18.50	49.9	NNE	4	Claro	..	CS.C.K	7	—	2.70	—	—	—
	13....	751.53	33.0	17.03	45.2	NNE	5	Claro	..	—	7	—	—	—	—	—
	14....	750.95	33.4	16.57	43.1	NNE	4	Claro	..	—	7	—	—	—	—	—
	15....	751.52	31.2	17.73	52.0	SSE	4	Claro	..	CK.KN.K	6	—	—	—	—	—
	16....	750.18	32.2	17.12	48.0	SE	2	Incerto	..	—	8	—	—	—	—	—
	17....	750.01	31.3	19.29	55.0	ESE	4	Ameaçador	Trovões	—	9	—	—	—	—	—
	18....	750.20	30.6	20.08	62.0	N	4	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	19....	750.65	30.4	19.44	60.0	NNE	3	Incerto	..	..	8	—	—	—	—	—
	20....	751.02	29.3	20.52	67.8	WNW	2	Incerto	..	..	9	—	—	—	—	—
	21....	751.62	29.0	19.80	68.4	NNW	2	Encoberto	..	..	10	—	—	—	9.31	—
	22....	751.83	28.5	20.11	70.6	NNE	2	Encoberto	..	..	10	—	—	—	—	—
	23....	751.84	27.7	21.10	73.0	NNE	3	Encoberto	..	..	10	33.4	34.0	23.0	—	—
	24....	751.91	27.0	19.76	74.7	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Capital Federal, 21 de dezembro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
	m/m	°	m/m		m/m	°	m/m
Belém.....	759.22	23.0	20.03	S. Paulo.....	756.97	22.0	17.83
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	753.18	27.6	21.94
Parahyba.....	—	—	—	Paranaguá.....	755.39	29.3	19.83
Fortaleza.....	759.29	29.4	17.90	Curitiba.....	753.12	22.6	17.17
Natal.....	759.50	28.2	18.06	Guarapuava.....	751.83	22.8	15.67
Parahyba.....	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—
Recife.....	760.48	25.2	22.03	Posadas.....	—	—	—
Joazeiro.....	759.16	25.0	9.53	Florianopolis.....	756.75	23.6	17.62
Maceió.....	—	—	—	Corrientes(x).....	754.90	28.0	18.71
Aracaju.....	760.55	27.2	13.40	Itaqui.....	759.34	23.2	14.74
Ondina (Bahia).....	759.20	27.6	21.82	Porto Alegre.....	757.08	25.0	21.11
S. Salvador.....	764.28	25.3	20.83	Santa Maria.....	753.93	23.5	16.96
Cuyabá.....	763.21	24.7	20.80	Bagé.....	—	—	—
Uberaba.....	759.61	22.0	17.36	Rio Grande.....	759.18	21.2	10.05
Victoria.....	760.50	28.5	22.39	Cordoba (x).....	759.09	22.0	12.91
Barbacena.....	758.77	22.2	16.33	Rosario(x).....	757.40	24.0	8.63
Juiz de Fora.....	—	—	—	Mendoza (x).....	760.00	29.0	8.23
Campinas.....	753.40	21.5	18.87	Buenos Aires(x).....	755.50	9.0	7.42
Capital (Rio).....	757.22	29.6	18.72	Montevideo.....	759.50	18.2	6.09

Em S. Paulo chove a intervallos desde o dia de hontem.

Em Paranaguá relampejou em varias direcções na tarde de hontem, trovejando das 10 hs. 50 m. p. em deante. Choveu fortemente na madrugada de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a piorar. Ventos do noroeste

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Serviço Meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de dezembro de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	751.57	26.7	20.25	75.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	751.48	26.0	19.80	79.4	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	751.02	26.6	18.86	72.1	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	751.18	25.5	20.11	82.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	751.13	26.5	18.92	73.1	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	751.39	27.0	19.95	75.0	NNW	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	7....	751.61	27.5	19.84	72.9	NW	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	8....	751.69	29.0	17.95	60.4	WNW	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	—	—
	9....	751.72	29.6	18.72	61.0	WNW	6	Incerto	CK.KN.R	9	—	—	—	—	—	—
	10....	751.81	31.2	19.71	58.0	NNW	2	Sombrio	—	8	—	—	—	—	—	—
	11....	751.87	31.8	17.36	50.0	NNW	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	12....	751.58	31.9	17.50	50.1	NNW	4	Encoberto	—	10	—	—	4.45	—	—	—
	13....	751.01	32.6	19.25	52.2	NNW	2	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	14....	750.70	33.9	18.85	47.4	N	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	15....	750.40	33.2	19.28	51.0	N	4	Encoberto	—	2	—	—	—	—	—	—
	16....	750.55	32.2	20.91	57.8	NW	3	Incerto	—	4	—	—	—	—	—	—
	17....	750.62	29.5	18.99	62.1	W	4	Incerto	Trovões	10	—	—	—	—	—	—
	18....	750.52	28.4	19.46	68.0	WNW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	750.77	27.4	21.49	79.7	NNE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	20....	750.88	27.0	20.73	78.2	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	21....	751.16	26.9	19.82	75.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—	2.26
	22....	751.09	26.5	19.69	76.5	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—	—
	23....	750.81	26.5	19.69	76.5	SSW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	33.4	33.9	24.8	—	—	—
	24....	750.88	26.4	19.36	75.0	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 59' 15" NW—Força horizontal=0.21616 (unidades do systema C. G. S.)—Inclinação=14° 143 (extremo norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 22 de dezembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES					
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	750.12	26.2	20.82	27.73	S. Paulo.....	757.09	21.4	17.22	22.55
S. Luiz.....	—	—	—	29.50	Santos.....	756.33	24.4	19.81	28.05
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	758.99	20.0	17.39	24.05
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	760.80	16.3	13.03	21.65
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	753.47	26.5	12.81	18.90
Parahyba.....	—	—	—	27.10	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas(x).....	758.10	27.0	14.81	26.50
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	759.95	22.3	14.65	24.75
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes (x).....	758.40	24.0	16.65	26.00
Aracajú.....	760.75	25.0	20.42	25.60	Itaqui.....	762.23	22.8	10.29	22.65
Ondina (Bahia).....	—	26.9	21.00	27.25	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	25.2	19.59	25.90	Santa Maria.....	759.91	21.0	14.33	24.50
Cuyabá.....	763.32	26.5	21.44	23.80	Bagé.....	?	21.0	15.93	18.25
Uberaba.....	759.80	23.5	17.87	23.10	Rio Grande.....	761.58	22.5	8.84	21.85
Victoria.....	757.99	29.5	20.20	27.25	Cordoba (x).....	763.00	17.0	11.48	17.50
Barbacena.....	757.25	21.0	15.77	21.35	Rosario (x).....	762.69	20.0	10.10	22.00
Juiz de Fora.....	759.93	21.8	17.93	26.40	Mendoza(x).....	761.20	20.0	8.26	19.50
Campinas.....	757.92	22.6	17.17	22.50	Buenos Aires (x).....	761.50	18.0	6.88	16.50
Capital (Rio).....	756.57	29.2	18.60	29.35	Montevideo.....	762.00	20.5	13.34	19.95

Em Paranaguá choveu e chuveou na tarde e na noite de hontem, cahindo aguaceiros na manhã de hoje.
Em Curityba choveu copiosamente no começo da tarde de hontem; chove desde 5 h. p. de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo pôde perturbar-se de um momento para outro. Ventos do norte.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até às 2 h. 45 m. p. não se recebeu mais telegrammá algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 19 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.3	24.3	18.4	82	0.0	Nullo	0.7	C. CK	
4 h. m.....	752.7	23.3	18.9	89	2.5	NE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	753.7	23.8	18.6	85	1.1	NE	0.6	C. CK	
10 h. m.....	753.6	26.4	19.2	75	1.4	NW	0.5	C. CK. K	
1 h. t.....	752.3	24.5	18.5	81	7.7	SE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	751.1	27.6	18.8	68	1.4	SSE	0.6	CK. KN. N	
7 h. t.....	751.3	26.6	18.1	70	3.8	S	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	752.3	23.9	20.1	91	2.6	SE	0.3	C. CK.	
Médias.....	752.54	25.05	18.83	80.1	2.6				

Temperatura: maxima, ás 3 3/4 hs. T, 27.9; minima, ás 6 hs. 1/2, M, 22.6—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1.4
 Horas de insolação: 8 hs. 48 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 20 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.5	24.1	18.7	84	1.1	SE.	0.2	CK.	
4 h. m.....	750.9	24.4	18.0	79	0.0	Nullo	0.3	C. CK	
7 h. m.....	751.8	24.7	17.7	76	0.0	Nullo	0.7	C. CK	
10 h. m.....	751.7	29.8	16.3	53	10.0	NNV.	0.5	C. CK. K	
1 h. t.....	750.3	32.0	15.3	43	5.6	NNE.	0.7	C. CK K	
4 h. t.....	749.2	30.6	17.0	52	1.3	SSE.	0.6	C. CK KN	
7 h. t.....	749.9	29.6	19.1	62	4.8	N.	0.7	CK. K. KN	
10 h. t.....	751.1	29.0	19.7	66	2.1	N.	1.0	CK. KN	
Médias.....	750.80	28.03	17.73	64.4	3.1		0.6		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/2, T, 33.4; minima, ás 0 hs. 0, 23.3.—Evaporação em 24 horas, 4.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.—
 Horas de insolação: 0 hs. 25m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 21 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	750.2	26.8	18.7	72	2.3	N	0.9		
4 h. m.....	749.6	22.4	18.9	70	2.2	NW	0.9		
7 h. m.....	750.6	27.5	19.1	70	2.4	NW	0.9		
10 h. m.....	751.0	30.0	18.1	58	4.0	NNW	0.8		
1 h. t.....	750.6	32.2	16.2	45	2.9	NNW	0.9		
4 h. t.....	749.0	31.4	18.9	55	6.7	NNW	1.0		
7 h. t.....	750.3	27.2	20.2	75	2.9	N	0.8		
10 h. t.....	751.1	27.4	18.9	70	1.4	NW	0.7		
Médias.....	750.31	28.11	18.63	64.4			0.9		

Temperatura: maxima, ás 8 hs. T, 32.8; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 26.5—Evaporação em 24 hs., 6.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.4
 Horas de insolação: 2 hs. 15 m.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.470

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro, sob n. 3.470, a transferencia da marca de calçado «Ao Pelicano» de J. Dias & Comp. para o seu successor José de Vasconcellos Dias.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.611

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro, sob n. 4.611, a transferencia da marca de calçado «Charles» de J. Dias & Comp. para o seu successor José de Vasconcellos Dias.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de dezembro de 1906..... 6.267:282\$327

Idem do dia 22:

Em papel... 212 605\$128
Em ouro.... 152:404\$277 365:009\$405

6.632:291\$732

Em igual periodo de 1905.. 6.054:604\$054

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de dezembro de 1906

Interior.....	17:219\$950
Consumo:	
Fumo.....	2:319\$500
Bebidas.....	5:606\$000
Phosphoros.....	12:000\$000
Calçado.....	1:536\$00
Velas.....	10\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	460\$000
Vinagre.....	57\$00
Conservas.....	15\$00
Chapêos.....	540\$000
Tecidos.....	4:170\$000
Registro.....	550\$000
	27:579\$700
Extraordinaria.....	10:594\$403
Deposito.....	91\$000
Renda com applicação especial.....	6:144\$022
Total.....	61:629\$075
Renda de 1 a 21 de dezembro de 1906.....	1.338:771\$751
	1.450:400\$826
Em igual periodo de 1905...	1.254:237\$293

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de substituto da 3ª. secção desta faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1-de-janeiro de 1901, e

versará sobre: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se de de já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes folha corrida, etc. (art. 50).

Só podem ser admitidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencia as juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director afixar o presente, que será publicado nos boletins desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de outubro de 1906. — O secretario, Henrique Martins.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director, faço publico que, segunda-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 2º anno (Astronomia e Geodesia)

Armando Carneiro Machado.
Thomaz Normann Wadelley.
Antonio de Andrade Botelho.
Themistocles Freitas.
Octavio Pedro dos Santos.

Nota — A's mesmas horas dar-se-ha ponto para prova escripta de architectura.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906. — João Cancio Pavao, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria das 10 da manhã ás 2 horas da tarde todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de janeiro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de portuguez, deste internato.

Poderão ser admitidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros.

O candidato que quizer se inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar-se qualquer documento que julgar convenientes ao titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Si ao dia 25 de janeiro o estabelecimento já estiver em férias, a inscripção permanecerá aberta nos tres primeiros dias uteis da segunda quinzena de março.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de outubro de 1906. — Sylvio Bevilacqua, secretario

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 1ª EPOCA

Quarta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas, serão chamados a provas oraes os seguintes alumnos:

4º anno (de linguas)

Cecilio de Carvalho.
Suzza Coelho.
Leonel Esteves.
Roberto Trompowsky.
Souza Castro.
Israel França.
Durva Pinto.
Quintino do Valle.
Waldemar Ribeiro.
Arlindo Leite.
Grosz de Sá.
A. el Coelho.

4º anno (sciencias)

Moacyr Silva.
F. edérico Mello.
Orlando Silva.
Erasmo Carvalho.
Arnaldo Azevedo.
Mario Pollo.
Saboia Lima.
Saverio Pentagna.
Pigueira Machado.
Paranhos da Silva.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 22 de dezembro de 1906. — Sylvio Bevilacqua, secretario.

Quarta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas, serão chamados ás provas oraes os seguintes alumnos:

2º anno (linguas)

1ª turma suplementar

Philadelpho Azevedo.
Velho da Silva.
Glanceste Cunha.
Woolf Teixeira.
Costa Pereira.
Hygino Durão.
Alberto Ferreira.
Ernesto de Souza.
Euclides Silva.
Candidiano Lima.
Moreira Rego.
Irineu Silva.

2ª turma suplementar

Almir Martins.
Oswald Galvão.
Oswaldo Oliveira.
Ulysses de Moraes.
Syrus de Almeida.
Monteiro Netto.
Octavio Ferreira.
Jorge Corrêa de Sá.
Paulo da Silva.
João Coelho Filho.
Edgard Rosa.
Juarez Gomes.

1º anno (sciencias)

1ª turma suplementar

Antenor de Andrade.
Horacio Silva.
João F. Paes.
Ernesto Cony.
Albino da Fonseca.
Joaquim Barres.
Joaquim de Oliveira.
Aleides Coutinho.
Aniceto Carvalho.
José Vidal.
Francisco Barata.
Antonio Pinheiro Filho.
Henrique Esteves.

2ª turma suplementar

Hahert Costa.
Nilo Figueiredo.
Danton de Carvalho.

Fausto Farias.
Harley Hollanda.
Carlos Campeão.
Heitor Murat.
Mario Corrêa de Sá.
Bezerra do Freitas.
Adahil Sequeira.
Alipio Machado.
Armando Ramos.

3ª turma suplementar

Oswaan S. Leite.
Rubens Marçal.
Short Vieira.
Fernandes Silva.
Waldemar Cintra.
Renato Lima.
Rodolpho Tinoco.
Manuel de Macedo.
José Sampaio.
Oswaldo F. Pereira.
João F. Pereira.
Oldemar Lemos.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 22 de dezembro de 1903.—*Sylvio Berilacqua*, secretário.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Quarta-feira, 26 do corrente, às 10 horas ras da manhã, effectuar-se-hão os seguintes exames:

Primeiro anno (oraes de todas as disciplinas)—Desiré de Oliveira, Edgard Vianna, Euclides Rocha, Eumenes Mallo, Fabio Werneck, Jorge Muniz, José de Oliveira Paulino, Julio Rocha, Luiz Nunes Rodrigues e Luiz Wadington.

Primeiro anno (1ª suplementar)—Alberico Couto, Henedino Marçal, Henrique Faceiro, Henrique Camargo, Horacio Bozon, Horacio de Moraes, João Werneck e Joaquim II. Coutinho.

Primeiro anno (2ª suplementar)—José E. Arêas, Olindo Coelho, Olivar de Campos Côrtes, Pedro Dias Magalhães, Plinio Pires, Roberto dos Santos e Theodorico Chermont.

Segundo anno (oraes de inglez e mathematica)—Alvaro Carvalho, Antonio de Oliveira Braga, Antonio Moraes Rego, Arnaldo de Moraes, Attalo Armado, Caetano Gomes, Camillo Andrade Netto e Ciro Farina.

Segundo anno (2ª turma—oraes de portuguez, francez e geographia)—Edmundo Veiga, Gualter Castello Branco, Guilherme José Jorge, Hugo de Oliveira, Jayme Dias Franca, João Palhares e Julio Kahl.

Tercero anno (2ª turma—oraes de portuguez, geographia e mathematica)—Jayme Guimarães, João Aguiar, Joaquim Horta, Luiz do Valle, Manoel de Souza e Pandiá Castello Branco.

Sexto anno (litteratura e logica)—Os que ainda não fizeram exame.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de dezembro de 1903.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até ao dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção; que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—*Mecanica applicada: cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e thermodynamica. Machinas motrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—*Navegação interior. Portos de mar. Pharões. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e exgotos.*

Os candidatos deverão satisfazer as disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo. dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1903.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director faço publico que os exames de harmonia se realizarão nos dias 24, 26, 27, 28 e 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, sendo a prova escripta do 1º periodo, no dia 24, e a prova escripta dos 2º e 3º periodos, nos dias 26 e 27; a prova oral do 2º e 3º periodos, no dia 28, e a prova oral do 1º periodo, no dia 29.

As listas de chamadas acham-se affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 22 de dezembro de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico que no dia 23 do dezembro do corrente anno, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, dos seguintes artigos:

Grupo n. 1—Material para sapateiro.

Grupo n. 2—Material para correieiro e selheiro.

Grupo n. 3—Material para funileiro.

Grupo n. 4—Material para vassoureiro.

Grupo n. 5—Uniformes e demais peças de roupa.

Grupo n. 6—Camas, colchões, travesseiros e mobiliario.

Grupo n. 7—Utensilios para copa, cozinha e refeitório.

Grupo n. 8—Ferramentas, diversos materiais etc.

A concorrência será feita por grupos, ficando, porém, a administração da escola com a faculdade de preferir o menor preço de cada artigo, dentro de cada grupo, e de contractar o com quem assim melhores vantagens offerecer.

Os Srs. negociantes, que desejarem apresentar-se á presente concorrência, deverão dirigir-se á secretaria desta escola, das 10 horas da manhã ás 5 horas da tarde, para examinarem as amostras e obterem todas as informações que lhes parecerem necessarias.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906.
—O escripturario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

Força Policial do Distrito Federal

O conselho administrativo receberá propostas, no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na secretaria do commando geral, para o fornecimento, durante o anno de 1907, de botijas inteiriças, arreiamento, utensilios, moveis, artigos de expediente, equipamento, correame etc., e no dia 27 também do corrente, ás mesmas horas, para o fornecimento de ferragens, materiaes, lavagem de roupa

do hospital, capim, verduras e temperos, fructos e outros artigos constantes dos impressos que serão distribuidos na assistência do material, sob as seguintes condições:

1ª, apresentar, até ao dia 24 do corrente, petição dirigida ao Exm. Sr. general commandante, pelindo para ser admittido á concorrência, e depositar na contadoria da força a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto;

2ª, fazer entrega, nas respectivas repartições, dos artigos pedidos, dentro do prazo que lhe for marcado e que ficará estipulado no contracto, segundo resolução do conselho;

3ª, apresentar por occasião da habilitação, não só os documentos dos impostos pagos no Thesouro, mas também os da Prefeitura Municipal;

4ª, apresentar as amostras que lhe forem exigidas dos artigos que propuzer e sujeitar-se ás amostras dos typos que estiverem adoptados;

5ª, as propostas serão em duas vias, assignadas, sendo uma sellada.

Na assistência do material encontrarão os concurrentes quacsquer esclarecimentos de que careçam.

Assistencia do Material, 20 de dezembro de 1906.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel, assistente.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 7 do mez de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o primeiro semestre do anno de 1907.

Os Srs. concurrentes encontrarão no dito escriptorio a relação das madeiras e materiaes a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de dezembro de 1903.—O 1º escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que neles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Travessa Fernando (estação do Ramos), avenida Fernando, de ns. 2 a 36, o quatro casas sem numero, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã;

Rua Minas n. 14 A, dia 22 do corrente, ás 11 horas e 15 minutos da manhã;

Rua Souza Barros n. 2, dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua José Bonifacio n. 18, dia 22 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Thereza n. 14 (barracão), dia 22 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Francisco Fragozo n. 3 (barracão), dia 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua D. Eugenia n. 19, dia 24 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua D. Eugenia n. 21, dia 24 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 135, dia 24 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 309, dia 26 do corrente, às 11 1/2 horas da manhã;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 203, dia 26 do corrente, às 12 horas da tarde;

Rua Imperial n. 23, dia 23 do corrente, à 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906.—Dr. J. Pedroso, secretario. (

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Hospicio ns. 131 e 136, dia 27 do corrente, às 2 horas da tarde;

Rua Uruguayana n. 101, compreendendo os ns. 138 A e 133 B da rua do Hospicio, dia 27 do corrente, às 2 1/2 horas da tarde;

Rua Uruguayana n. 162, dia 27 do corrente, às 3 horas da tarde;

Rua General Bruce n. 68 C, dia 27 do corrente, às 12 horas da tarde;

Rua Conde de Leopoldina n. 50, dia 27 do corrente, à 1 hora da tarde;

Rua Bella de S. João ns. 56 e 58, dia 27 do corrente, à 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Antonio Barbosa, residente á rua Real Grandeza n. 70, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 29.279 relativa ao predio n. 40 da referida rua, infringindo o § 1º do artigo 98 do regulamento sanitario.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Manoel Pinto Barbosa, residente á rua da Misericordia n. 86, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 47.709, relativa ao predio á rua D. Manoel n. 60, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Dolphim Brag, residente á ladeira João Homem n. 46, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 42.403, para melhoramentos no predio referido, infringindo o § 1º do artigo 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Januario Marques Barbosa, residente á rua Frei Caneca n. 41, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 18.237, para melhoramentos no predio á rua do Senado n. 160, infringindo o § 1º do artigo 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Dr. Lascas dos Santos, residente á rua Conde do Bomfim n. 236, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.263, referente ao predio n. 5 da rua das Dores, infringindo o § 1º do artigo 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

José Lourenço Rodrigues e Antonio Alves de Oliveira Junior, residentes á rua Assis Carneiro n. 4 (Piedade), multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação

n. 23.195, referente ao predio de sua propriedade á rua Elias da Silva n. 11 (estação de Piedade), infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Capitão Arthur Pereira de Barros, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 2 (avenida), multado em 125\$, por não ter communicado por escripto que ficara deshabitado o predio n. 57 da rua Dias da Cruz, infringindo a letra A do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Dantas ns. 37 e 49;

Rua de S. José n. 66;

Rua das Marrocas n. 23 (sobrado);

Rua Visconde de Itaipu n. 110 (loja);

Rua do Lavradio n. 68 (loja);

Rua Benedicto Hippolito n. 66;

Rua do Lavradio n. 153;

Becco do Guindaste n. 3 (laudo de vistoria);

Rua das Suiades n. 17.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Em virtude de resolução do Exm. Sr. Dr. Minist. da Fazenda, faz-se publico que serão emitidas pela Caixa de Conversão notas dos valores de quinhentos mil réis (500\$) e cem mil réis (100\$).

As de quinhentos mil réis (500\$) são as mesmas notas da 8ª e 9ª emissão, cujos signaes constam do edital da Caixa de Amortização, de 21 de janeiro de 1905, publicado no *Diário Official* de 22 do dito mez. Foram aproveitadas as séries 3ª, 4ª e 5ª dessas notas, feita, porém, a seguinte modificação: em vez do

No Thesouro Nacional

se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis

Valor Recebido

lê-se:

Na Caixa de Conversão

se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis

Valor Recebido em Ouro

De accordo com a lei n. 1.575, de

6 de dezembro de 1906

ficando inutilizada, por traço forte, a phrase «No Thesouro Nacional» e acrescentados os outros dizeres.

Quanto ás notas de cem mil réis (100\$), são ellas da 10ª estampa, série 1ª, e tem os seguintes caracteristicos:

Anverso

E' ornamentada com uma moldura *style antique grec*.

De cada lado da nota existe um painel, contendo: no do direito, abaixo, um circulo claro com a cabeça da Republica, em filigrana; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis»; na parte superior, os dizeres «Série B—1ª». No do esquerdo, abaixo, um circulo com a impressão da cabeça da Republica em glyptico; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis»; na parte superior, o numero da nota.

No centro existe uma faixa em claro com as palavras, filigranadas, «Cem Mil Réis»; um pouco mais acima os dizeres seguintes:

Na Caixa de Conversão

(logo depois ha um traço forte encobrindo a phrase «Thesouro Nacional»)

se pagará ao portador desta a quantia de Cem Mil Réis

Ouro—Valor Recebido—Ouro

De accordo com a lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906.

A impressão da nota no anverso tem o fundo creme pallido; *garance*, para a gravura superior; *bistre*, para a cabeça em glyptico, e vermelho, para a numeração e serie.

Verso

Uma vinheta em estylo grego orna todo o verso da nota.

Ao lado direito, na parte inferior, ha um circulo que contém as armas da Republica, impressas em cor amarello-pallido; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e um pouco acima, entre duas vinhetas, o algarismo «100» e as palavras «mil réis».

Ao lado esquerdo, na parte inferior, um circulo claro, que, como na face da nota, deixa ver a cabeça filigranada da Republica; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e acima o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis».

No centro, na parte inferior, as palavras, em letras grandes, claras e pretas «Cem Mil Réis»; um pouco acima, a faixa com os dizeres, filigranados, «Cem Mil Réis».

Na parte superior, uma gravura dando a vista da bahia do Rio de Janeiro, destacando-se no fundo o Pão de Assucar. Acima, em um racho claro da vinheta, os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brazil».

Toio o verso da nota é impresso em amarello-pallido e gravura em *bistre foncé*.

O papel da nota é de cor azulada, o quo faz dar á impressão da mesma nota uma idéa de variedade de cores.

As estampas em filigranas são visiveis por transparencia de luz e existem, nas mesmas, letras no interior da massa do papel que dizem «Thesouro do Brazil».

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 19 de dezembro de 1906.—F. F. de Costa Junior.

Quartel General da Marinha

EDITAL

De ordem do Sr. almirante chefe do estado-maior da armada, acha-se aberta a inscripção, por trinta dias, para o logar de caldeireiro de cobre do corpo de artifices militares, devendo os candidatos habilitar-se na fórma do art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899.

Terceira secção do Quartel General da Marinha, 20 de dezembro de 1906.—Jorge Augusto Corrêa, chefe da secção. (

Directoria do Hospital Central do Exercito

SEGUNDA CONCURRENCIA

Para o fornecimento de diversos generos, durante o primeiro semestre de 1907, visto não terem sido accetadas umas propostas e não terem comparecido concorrentes para outras

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faz publico que, na segunda-feira, 24 de dezembro do corrente, ás nove horas da manhã, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o o primeiro semestre do anno proximo vindouro, dos seguintes generos:

Em kilo (peso liquido): geleas nacionaes de gallinha, carneiro, vacca, marmelos,

musgo e outras; goiabada nacional de qualquer procedencia; peixe fresco e lenha da mata, em achas de tres kilos cada uma.

Em unidades: laranjas selectas, da China e da terra; bananas do S. Thomé; limas, limões doces e azedos; vassouras de varias qualidades.

Em litro: vinho branco de Lisboa e vinagre tinto nacional.

Todas as demais condições são as mesmas publicadas no edital anterior; precisando que os pretendentes se habilitem com antecedencia na secretaria do hospital, até ao dia 23 de dezembro corrente.

Em 19 de dezembro de 1906.—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concorrência aberta para fornecimento do material e artigos necessarios ao consumo desta repartição no 1º semestre do anno proximo vindouro, de 2 de outubro proximo passado a 20 e prorrogada até 31, na secretaria deste estabelecimento recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, são prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da data presente até 31 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima indicado, a 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provejam estar quitos com a Fazenda Municipal, bem a-sim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez accete a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de aprovado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção central, 20 de dezembro de 1906.—O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de aves e ovos durante o 1º semestre de 1907.

Os senhores concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, sellada, em duplicat., no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Os senhores concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições do regulamento para o fornecimento dos cor-

pos do exercito, approved por decreto n. 2.313, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 22 de dezembro de 1906.—O 2º tenente *Praxedes Theodulo da Silva*, sub-secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico para conhecimento dos alumnos e demais interessados:

1º, que o Exm. Sr. marechal Ministro da Guerra mandou proceder aos exames finais do corrente anno lectivo de 1906, de accordo com o regulamento em vigor;

2º, que a todos os alumnos, porém, facultou o mesmo Exm. Sr. adia-rem, independente de justificação, os seus exames para o mez de março do proximo anno vindouro;

3º, que para essa época foram adiados os exames de *madureza*;

4º, que os alumnos, autorizados por seus paes, tutores ou responsaveis, deverão fazer perante a secretaria do collegio até ao dia 25 do corrente, declaração de quererem, ou não, fazer os seus exames na presente época regulamentar;

5º, finalmente, que no proximo dia 26 terão começo os exames para os alumnos que espontaneamente o quizerem prestar.

Secretaria do Collegio Militar, 21 de dezembro de 1906.—O 2º tenente, *Rodolpho Vossio Brigido*, secretario.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. Ministro, que serão recebidas até ao dia 24 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, para o uso da mesma secretaria de Estado, durante o anno de 1907, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 11 da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e sem rasuras.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Federal a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

O proponente escolhido depositará no Thesouro Federal, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, 24 de novembro de 1906.—*J. M. Machado de Assis*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Em additamento aos editaes de 9 e 30 de outubro e 20 de novembro do corrente anno, faço publico que no dia 12 de janeiro proximo futuro serão postas em circulação

mais as seguintes fórmulas, ficando assim completa a emissão fabricada pela *American Bank Note Company*.

Cartas-bilhete

De 200 réis (para o interior).—No angulo direito superior do anverso um medallão circular cujo desenho foi descripto nos bilhetes postaes de 50 réis, substituido este valor no escudo pelo numero 200; á esquerda do medallão uma taboleta rectangular de 0^m,052 x 0^m,011 emoldurada por ornatos diversos, encerrando as palavras *Republica dos E. U. do Brasil*, em grossos caracteres, alto relevo, dispostas em duas linhas; no alto da taboleta, em curva, as palavras *Carta-Bilhete* e em baixo a inscripção *Neste lado só o endereço* em pequenos caracteres. Seguem-se quatro linhas cheias, equidistantes, tendo a ultima na extremidade da direita a palavra *Brasil* em pequenos caracteres grossos. No anverso ha duas linhas tendo na extremidade direita as palavras *Remettente Residencia* em pequenos caracteres. Papel cinzento perola, tinta azul brando. Margem picotada de 0^m,005.

De 500 réis.—O mesmo desenho das cartas bilhete de 200 réis, com as seguintes alterações: as dimensões da taboleta são 0^m,075 x 0^m,009; a inscripção *Republica dos E. U. do Brasil* está na mesma linha; sob a taboleta existem as palavras *Carta-bilhete* á esquerda e *Carte-lettre* á direita; 300 em lugar de 200 no escudo; a letra *M* na extremidade esquerda da primeira linha destinada ao endereço e a supressão da palavra *Brasil* na ultima linha. No anverso ha quatro linhas paralelas em cuja extremidade esquerda se leem as palavras: *Remettente (Envoyeur)—Residencia (Demeurant à)*. Papel cinzento perola; tinta sépia.

Cintas

De 40 réis.—Faixa de papel cor de palha, de 0^m,372 x 0^m,132, cortado superiormente em angulo obtuso, tendo um pouco abaixo do angulo esquerdo superior o medallão já descripto para as cintas de 20 réis, substituido no escudo 20 por 40. Cor amarelo-vermelho.

De 60 réis.—Mesmo desenho, papel e forma das cintas de 40, substituido o valor por 60. Dimensões 0^m,390 x 0^m,132. Fundo do medallão nankin brando (neutro).

As formulas actuaes continuam em circulação com unctamento com as novas formulas, até que se a determinado o seu recolhimento no prazo regulamentar.

Sub-directoria dos Correios, em 12 de dezembro de 1906.—O sub-director, *B. de Araújo Faria Rocha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	\$/21	\$633
» Hamburgo....	\$765	\$778
» Italia.....	—	\$635
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York....	—	3\$269
Libra esterlina, em moeda.....		15\$975
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$775

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	182\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	174\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes,	

de 1:000\$, 5 %, port.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom....	430\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	63\$750
Banco Inicial de Melhoramentos.....	1\$500
Dito do Brazil, integr.....	130\$000
Comp Tecidos Corevado.....	18\$500
Dita Tecidos Alliança.....	280\$000
Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 %.....	460\$000
Debs. da Comp. Melhoramentos de S. Paulo.....	167\$000
Ditos da Sociedade Jornal do Comercio.....	195\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	95\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906.— *Jose Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de novembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. João Max Eiseley e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos.

E eu, secretario da camara, Joaquim da Silva Guzmão Filho, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906.— *J. Claudio da Silva*, syndico, presidente. (

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archivou-se nesta repartição sob n. 3.111 a acta da assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma O Paiz, realisada no dia 3 do corrente, que votou a reforma dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Banco Brasileiro

Em liquidação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 17 DE DEZEMBRO DE 1906

Aos 17 de dezembro de 1906, à 1 hora da tarde, no 1º andar do prédio à Avenida Central n. 58, reunidos accionistas representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Luiz Accioli de Brito declara haver numero legal, e, assumindo a presidencia da assembleia, convida para secretarios os Srs. Julio Antonio de Lima e Olivo Gomes.

Depois de lido o annuncio de convocação, procedeu-se à leitura da acta da assembleia anterior, que é approvada unanimemente.

O Sr. Accioli de Brito, como presidente da assembleia declara que, de accordo com o plano de partilha para a definitiva liquidação do Banco Brasileiro approvado pela assembleia de 17 de novembro proximo passado, foram feitos os pagamentos das seguintes quotas aos Sr. accionistas:

Ações

Dr. Theophilo de Souza Lima.....	25	1\$50000
Julio Antonio de Lima.....	10	66\$000
Olivo Gomes.....	10	66\$000
Luiz Accioli de Brito.....	10	66\$000
Dr. Fabio Nunes Leal.....	200	1:320\$000
Dr. Manoel Augusto de Motta Maia.....	100	660\$000
Dr. Claudio de Motta Maia.....	10	66\$000
Dr. Antonio Roxoroiz Brasilio Bresane.....	16.600 212 3/4	109:56 \$000 1:404\$750
João Julio Nogueira de Carvalho.....	25	16\$5000
Carlos Gaudio Loy..	128	814\$800
Abelardo de Souza..	50	33 \$000
Dr. Henrique José Alvares da Fonseca..	3	19\$800
Dr. Manoel Moreira da Silva.....	2	13\$700
Dr. Oscar de Motta Maia.....	10	66\$000
Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos.....	10	66\$000
Barão de Penalva....	12 1/2	82\$500
Dr. Antonio Teixeira Belford Roxo.....	10	66\$000
Dr. Mario Nazareth..	6 1/4	41\$250
Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro..	4 1/8	27\$220
D. Elisa Mendes de Oliveira Castro....	4 1/8	27\$220
Elysi Mendes de Oliveira Castro.....	4 1/8	27\$220
D. Carlota Mendes de Oliveira Castro....	4 1/8	27\$220
Heitor, Helena, Beatriz e Leonor Alvim de Oliveira Castro (m nores).....	16 1/2	108\$300
Joaquim da Silva Nazareth.....	25	165\$300

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1906

Assucar branco, crystal, de Campos.....	\$210 por kilo.
Dito branco crystal de Maceió.....	\$210 por kilo.
Dito branco, usina, de Pernambuco.....	\$200 por kilo.
Dito mascavinho, de Campos.....	\$160 por kilo.
Dito mascavo de Sergipe.....	\$130 a \$140 por kilo.
Sebo do Rio Grande.....	\$655 por kilo.

Fretes e engajamentos na semana de 17 a 22 de dezembro de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40 s/e 5% por 1.000 kilos.....	<i>Erlangen</i>	250 saccos de café.
Buenos-Aires....	1\$200 por sacco.....	<i>Esmeralda</i>	200 ditas idem.
Bordéas.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	<i>Esmeralda</i>	375 ditas idem.
Havre.....	O mesmo.....	<i>Carolina</i>	500 ditas idem.
Genova, opção...	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	<i>Italia</i>	1.250 ditas idem.
Marselha.....	O mesmo.....	<i>Aquitaine</i>	625 ditas idem.
Nova Orleans....	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	<i>Phidias</i>	19.500 ditas idem.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo Americana

SÉDE EM MILANO

Capital social L 11.200.000.— Fundo de reserva L 1.487.000

Filial de S. Paulo (comprehendida a agencia do Rio de Janeiro)—Capital L 1.000.000

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1906

Activo	
Dinheiro em caixa e nos bancos.....	31.210.400
Mercadorias na Alfândega, em depósito, em trabalho.	1.698.416.130
Móveis, utensilios, semo-	

ventes.....	650
Creditos e titulos arceher.	1.701.544.320
Imoveis e machinas - fabricas: do Salto de Itú —S. Roque— Osasco.....	762.247.690
	4.196.419.250
Passivo	
Capital das Filiaes no Brazil.....	650.000.000
Debito com a caixa matriz de Milano...	3.437.944.180
Varias dividas.	103.475.070
	4.196.419.250

Por decisão da assembleia geral dos accionistas celebrada em Milano em 28 de setembro a. c. foi recolhido não distribuir dinheiro.

S. Paulo, 21 de dezembro de 1906.— O conselheiro de administração, *José Weissenh*.

Americo Mendes de Oliveira Castro...	4 1/8	27\$220
D. Castorina Mendes de Oliveira Castro...	4 1/8	27\$220
Horacio Mendes de Oliveira Castro...	4 1/8	27\$220
Octavio Mendes de Oliveira Castro...	4 6/8	27\$200
Alvaro Mendes de Oliveira Castro...	4 1/8	27\$200
Antonio Ribeiro de Carvalho...	5	33\$000
Eugenio Gaudie Ley...	12	79\$210

na importancia de..... 115:699\$340
(cento e quiza contos seiscentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta réis) restando a importancia de 16:297\$040 a pagar aos seguintes Srs. accionistas, que até esta data não vieram receber as suas quotas, o que, de accordo com o resolvido na referida assemblea de 17 de novembro proximo passado, será recolhida ao Thesouro Federal á disposição dos mesmos Srs. accionistas, a saber:

Accões		
Abelardo de Souza...	50	330\$000
Dr. Alberto Bezamat	250	1:650\$000
Augusto Cesar das Chagas...	12 1/2	82\$500
Augusto P. da Fonseca...	7 1/2	49\$500
Augusto Mattson...	6 1/4	41\$250
Augusto Jos. Ferreira	25	16\$000
Armando Pereira...	12 1/2	82\$500
A. C. da Silva Braga	12 1/2	82\$500
A. E. Ribeiro da Fonseca...	62 1/2	412\$500
Dr. Antonio P. Mello Barreto...	62 1/2	412\$500
Barão de Quartim...	246 1/2	1:62\$000
Barão de Pinto Lima...	25	16\$000
Baronessa de Itamarandiba...	379 1/4	2:503\$050
Carlos Justiniano das Chagas...	12 1/2	82\$500
Carlos Buarque de Macedo...	6 1/4	41\$250
Christino da Valle...	25	16\$000
Dario Teixeira da Cunha...	112 1/2	742\$500
Diniz de Noronha Castro...	12 1/2	82\$500
Eduardo D. S. Santos	25	16\$000
Eduardo Correa...	4	26\$400
Emilio Luiz Rollin...	62 1/2	412\$500
Francisco Mendes de Oliveira Castro...	4 1/8	27\$220
F. Theodoro Rollin...	62 1/2	412\$500
Dr. Guilherme Lasance...	25	16\$000
Dr. G. A. do Prado Pimentel...	12 1/2	82\$500
D. Guilhermina Martins de Mello...	18 3/4	123\$750
Henrique Mattson...	62 1/2	412\$500
Dr. Heitor Bustos Cordeiro...	1 1/4	8\$250
Horacio Moreira Guimarães (Dr.)...	12 1/2	82\$500
Ignacio Quadros...	25	16\$000
João Raymundo Pereira da Silva...	37 1/2	247\$500
João J. Ferreira Villalça...	25	16\$000
Dr. João Teixeira Soares...	6 1/4	41\$250
João Caetano de Oliveira e Souza...	146	963\$000
José Vaz de Oliveira...	31 1/4	206\$250
Dr. José Arthur de Murinelly...	54 1/4	358\$050
José Joaquim de Freitas...	12 1/2	82\$500
José Antonio de Carvalho...	18 3/4	123\$750

José de Oliveira Arouca...	6 1/4	41\$250
José Luiz Fernandes Villela...	62 1/2	412\$500
José Mendes de Oliveira Castro...	4 1/8	27\$220
Coronel José Teixeira Portugal...	50	330\$000
Dr. José Rodrigues Peixoto...	12 1/2	82\$500
Joaquim Antonio da Souza Ribeiro...	51 1/2	339\$900
Joaquim José de Paiva Costa...	18 3/4	123\$750
Joaquim Arthur Telles da Silva...	7 1/2	49\$500
Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento...	12 1/2	82\$500
Julio Gonçalves Mendes...	3 1/4	21\$450
J. J. Barbosa Vianna	50	330\$000
Luiz Peixoto de Castro...	25	16\$000
Luiz B. Ribeiro da Fonseca...	62 1/2	412\$500
Manoel Rodrigues Pennedo...	6 1/4	41\$250
Manoel Valladão...	12 1/2	82\$500
Manoel P. da Silva Paranhos...	6 1/4	41\$250
Manoel Alves de Magalhães...	10	66\$000
Manoel Francisco Corrêa...	25	16\$000
Maximino Maia...	6 1/4	41\$250
Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida	25	16\$000
Dr. Pedro Leão Veloso Filho...	12 1/2	82\$500
Theodoro C. de Faria Souto...	25	16\$000
Virgilio Vargas...	6 1/4	41\$250

16.297\$040

Examinados todos os documentos de pagamentos feitos pelos senhores liquidantes e bem assim a conta de despesas da liquidação, inclusive a quota aos liquidantes e despesas judiciais, são approvados unanimemente pela assemblea todos os actos, pagamentos e contas dos liquidantes.

O Sr. Accioli de Brito agradece ao Srs. accionistas a sua presença na presente assemblea, e, nada mais havendo a tratar, encerra os trabalhos da assemblea geral extraordinaria de liquidação definitiva do Banco Brasileiro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906.—
Luiz Accioli de Brito.—Julio A. de Lima.—
Oliveiro Gomes.—Brasílio Bressane.—Antonio Roporoiz.—Antonio Teixeira Belford Roxo.—
Fabio Nunes Leal.—Oscar de Motta Maia.—
Augusto Barros.—Mario Nazareth.—Nelson da Vasconcellos.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril Paulistana

RESGATE DE DEBENTURES

Foram resgatados e devidamente cancelados os debentures (obrigações ao portador) desta companhia, cujos numeros vão abaixo declarados.

Ns. 3.493 a 3.554—7.451 a 7.500.
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906.—
Pela Companhia Fabril Paulistana, João T. Soares, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria, despartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti... 1\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrô), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendias..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos... 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Dicionário dos verbos irregulares, por C. do R.	1\$000	Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto	\$500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio	1\$000	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900	\$500
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume	1\$000	Organização Judiciaria, compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897	2\$000	Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1º volume de 796 pags., em 8º	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar	2\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama, Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira	3\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orçam a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias ..	1\$000	Regulamento das Capitâneas dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais	15\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarela	1\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º	4\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904	\$500	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha	2\$000
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905	\$500	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama	5\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.	3\$000
Lei do Orcamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905 ...	1\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar	1\$000
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquínio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.	10\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados	7\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.299, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904	\$500	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	1\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes	1\$000	Regulamento sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904	1\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904	\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889	100\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905	2\$000	Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1096	
Um volume em separado	5\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905	3\$000		